PREFEITURA DE JOINVILLE

JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 16 - Nº 837 - SEXTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2010

LEIS

LEI Nº 6.745, de 13 de agosto de 2010.

Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação que permita a visualização de nome, função e foto dos funcionários que prestam serviços como segurança em casas noturnas, bares e restaurantes.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica determinada, no âmbito do Município de Joinville, a obrigatoriedade do uso de crachá de identificação por seguranças que prestam serviços em casas noturnas, bares e restaurantes.

Parágrafo único. No crachá de identificação deverá conter:

I - nome completo, em letra legível, do funcionário;
II - foto;
III - cargo que ocupa;
IV - nome da empresa responsável pelos funcionários, se terceirizada.

Art. 2º Constatada a ausência da referida identificação, os estabelecimentos em questão serão submetidos:
I - multa de 3 (três) UPM na primeira ocorrência;
II - dobrada em caso de reincidência;
III - cassação do alvará.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 6.746, de 16 de agosto de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2009-SEPLAN/CV, firmado com a Comunidade Terapêutica Rosa de Saron, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.480/09.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar o 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2009-SEPLAN-CV, firmado com a Comunidade Terapêutica Rosa de Saron, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, aprovado pela Lei Municipal nº 6.480/09, para a manutenção da Instituição, para que continue com os trabalhos que realiza, auxiliando e recuperando adolescentes, do sexo feminino, dependentes químicos, vítimas de violência física e sexual, exploração sexual e com problemas familiares.

Art. 2º O Termo Aditivo referido no art. 1º tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 007/2009-SEPLAN-CV para 30/04/2011, bem como acrescentar R$ 27.720,00 (vinte e sete mil, setecentos e vinte reais) ao valor global, em 09 (nove) parcelas de R$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais), nos termos do documento anexo, permanecendo ratificadas as demais cláusulas.

Parágrafo único. Os valores serão repassados somente após a liberação das parcelas previstas no Convênio nº 007/2009-SEPLAN-CV.

Art. 3º As despesas com a presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação:

09.01 – Secretaria de Assistência Social - SAS
08.243.0019.2.001055 – Política de Apoio à Criança e ao Adolescente
3.3.3.50 – Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos
Fonte: 0100
Código Reduzido: 226

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

LEI Nº 6.748, de 20 de agosto de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0016.1.001013	Obras de arte, drenagens e dragagens - SEINFRA	0.1.00	3.3.3.90	600.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0016.1.001013	Obras de arte, drenagens e dragagens - SEINFRA	0.1.00	3.4.4.90	2.000.000,00
					Total	R$2.600.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0016.1.001011	Obras de pavimentação - SEINFRA	0.1.00	3.3.3.90	2.300.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.453.0016.2.001046	Mobilidade Urbana - SEINFRA	0.1.00	3.3.3.90	300.000,00
					Total	R$2.600.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 6.749, de 20 de agosto de 2010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:
Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 4.170.000,00 (quatro milhões, cento e setenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
05.01	Secretaria da Fazenda	04.123.0003.2.001020	Modernização Fazendária - SF	0100	3.3.3.90	1.300.000,00
05.01	Secretaria da Fazenda	04.123.0003.2.001020	Modernização Fazendária - SF	0100	3.4.4.90	70.000,00
05.01	Secretaria da Fazenda	28.843.0002.0.001002	Administração da Dívida Pública Municipal - SF	0100	3.4.6.91	2.800.000,00
					Total	R$ 4.170.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
05.01	Secretaria da Fazenda	28.843.0002.0.001002	Administração da Dívida Pública Municipal – SF	0100	3.3.2.90	925.000,00
04.01	Secretaria da Administração	15.451.0015.2.001014	Desapropriação – SA	0100	3.4.4.90	3.245.000,00
					TOTAL	R$ 4.170.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

Município de Joinville
Extrato de Termo Aditivo de Convênio

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 007/2009-SEPLAN/CV. **Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Comunidade Terapêutica Rosa de Saron. **Objeto:** prorrogar o prazo de vigência do Convênio nº 007/2009-SEPLAN/CV para 30/4/2011, bem como acrescentar ao valor global R$ 27.720,00. Permanecem ratificadas as demais cláusulas. **Vigência:** a partir da data da publicação da Lei Autorizativa no Jornal do Município. **Local e data da assinatura:** Joinville, 16 de agosto de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município de Joinville e Maria Marlene Ritzmann, pela Comunidade Terapêutica.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo de Convênio

Espécie: Segundo Termo Aditivo Simplificado ao Convênio nº 021/2009-SEPLAN/CV. Partícipes: Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social e a Associação Água da Vida. **Objeto:** Readequação do Plano de Trabalho, item 4 – Cronograma de Execução. **Vigência:** a partir data da sua assiantura. **Local e data da assinatura:** Joinville, 05 de agosto de 2010. **Signatários:** Carlito Merss e Rosemeri Costa, pelo Município de Joinville e Gilson Márcio Soares, pela Associação.

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
Extrato Simplificado de Aditivo de Convênio

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0016.1.001013	Obras de arte e drenagens e dragagens - SEINFRA	0.1.00	3.3.3.90	600.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0016.1.001013	Obras de arte e drenagens e dragagens - SEINFRA	0.1.00	3.4.4.90	2.000.000,00
					Total	R$2.600.000,00

Vigência: se dará a partir da publicação do Extrato no Jornal do Município.

Joinville, 18 de agosto de 2010.

DECRETOS

DECRETO N.º 16.946, de 06 de agosto de 2010.

Altera decreto de aposentadoria

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 1º, do Decreto n.º 15.336, de 27 de fevereiro de 2009, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o artigo 6° da Emenda Constitucional n° 41/2003 e nos termos do artigo 34A da Lei Municipal n.° 4.076/99, a servidora MARIA INÊS POLI, matrícula n° 8.414-2, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1ª a 4ª Série do 1° Grau, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de março de 2009, data de publicação do Decreto n.º 15.336, de 27 de fevereiro de 2009.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 16.951, de 09 de agosto de 2010.

Declara a vacância do cargo de agente comunitário de saúde, sujeito ao regime estatutário especial da Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 08 de outubro de 2002, declara a vacância do cargo sujeito ao regime estatutário especial, por motivo de aposentadoria por tempo de contribuição pelo Regime Geral de Previdência Social, para:

- Magrit Barbosa da Silva, Matrícula nº 30659, Agente Comunitário de Saúde, a partir de 5 de julho de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

Tarcísio Crócomo
Secretário de Saúde

DECRETO nº 16.955, de 09 de agosto de 2010.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 19 de junho de 2010:

- Denise Mira, matrícula 36773, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.956, de 09 de agosto de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e
em conformidade com a Lei Complementar n°230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de julho de 2010:
- Angela Rodrigues Figueiredo, matrícula 38792, do cargo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Educação;
- Ana Paula da Luz Andrades, matrícula 39433, do cargo de Prof Educação Infantil, da Secretaria de Educação.
- Caroline Rauter de Vasconcellos, matrícula 39074, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, da Secretaria da Saúde;
- Jerusa da Maia, matrícula 37157, do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde;
- Tatiana Rubia Rengel, matrícula 38964, do cargo de Psicólogo, da Secretaria da Saúde;
- Wilmara Daniele Galiza Pereira, matrícula 37238, do cargo de Agente de Saúde Publica, da Secretaria da Saúde.

a partir de 05 de julho de 2010:
- Marcus Vinicius Josino, matrícula 37695, do cargo de Médico Pediatra, da Secretaria da Saúde.

a partir de 06 de julho de 2010:
- Daniele Betina Muller Pelaez, matrícula 37304, do cargo de Enfermeiro, da Secretaria da Saúde.

a partir de 07 de julho de 2010:
- Ana Lucia Serafim Mendes da Silva, matrícula 37374, do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde;
- Denise Gonçalves Silveira, matrícula 37339, do cargo de Prof 1/4 Série 1° Grau, da Secretaria de Educação.

a partir de 09 de julho de 2010:
- Laura Fatima Pereira de Camargo, matrícula 38969, do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde;
- Gislaine Moreira Xavier, matrícula 39454, do cargo de Prof Ensino 1° Grau - Português, da Secretaria de Educação.

a partir de 12 de julho de 2010:
- Vanessa Engelmann, matrícula 38082, do cargo de Médico Ginecologista/Obstetra, da Secretaria da Saúde.

a partir de 14 de julho de 2010:
- Katja Gielow Koelbel, matrícula 37253, do cargo de Odontólogo Ambulatorial, da Secretaria da Saúde.

a partir de 16 de julho de 2010:
- Damariss Erika Perez Campos, matrícula 37222, do cargo de Médico Medicina de Família e Comunidade, da Secretaria da Saúde.

a partir de 19 de julho de 2010:
- Marcos Quintino Carvalho, matrícula 37360, do cargo de Agente de Combate a Dengue, da Secretaria da Saúde.

a partir de 20 de julho de 2010:
- Andreza da Silva Marcílio, matrícula 40026, do cargo de Cozinheiro, da Secretaria de Educação.

a partir de 22 de julho de 2010:
- Andressa Daniela Silva, matrícula 37595, do cargo de Prof 1/4 Série 1° Grau -Educação Infantil, da Secretaria de Educação.

a partir de 23 de julho de 2010:
- Elisiane Pereira Furtado, matrícula 37610, do cargo de Agente de Consultório Dentário, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.958, de 09 de agosto de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n°230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, a pedido,

a partir de 28 de junho de 2010:

- Nilceia Adelina dos Santos, matrícula 39518, do cargo de Prof 1° Grau – Matemática, da Secretaria de Educação.

a partir de 30 de junho de 2010:

- Steffani Priscila de Souza, matrícula 37087, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.959, de 09 de agosto de 2010.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 07 de julho de 2010:

- Osnildo Voltolini, matrícula 38230, do cargo de Prof Ensino 1° Grau - Ensino Religioso, da Secretaria de Educação.

a partir de 10 de julho de 2010:

- Marcos Jose Pykocz Freitas, matrícula 37214, do cargo de Prof Ensino 1° Grau - Educação Física, da Secretaria de Educação;
- Ana Maria Da Silva Caldara, matrícula 37218, do cargo de Médico Clinica Medica, da Secretaria da Saúde.

a partir de 12 de julho de 2010:

- Maria Elizete Batista da Silva, matrícula 37701, do cargo de Agente de Serviços Gerais, da Secretaria de Educação.

a partir de 14 de Julho de 2010:

- Rejane Aparecida Righetto Guedes, matrícula 37156, do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde.

a partir de 16 de julho de 2010:

- Viviane Heimberg, matrícula 38586, do cargo de Analista de Tecnologia de Informação, da Secretaria Planejamento, Orçamento e Gestão.

a partir de 17 de julho de 2010:

- Eliane Santana Ribeiro, matrícula 37188, do cargo de Enfermeiro, da Secretaria da Saúde.

a partir de 21 de julho de 2010:

- Rosilei de Oliveira Lorga, matrícula 37192, do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde;
- Ismael Alexandre Paciello, matrícula 37208, do cargo de Motorista, da Secretaria Assistência Social.

a partir de 22 de julho de 2010:

- Edilane Mendes Kolling, matrícula 37212, do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde;
- Terezinha de Jesus Gama Fortes, matrícula 37213, do cargo de Enfermeiro, da Secretaria da Saúde.

a partir de 23 de julho de 2010:

- Franciani Dal Forno Scholz, matrícula 36904, do Cargo de Médico Psiquiatra Adulto, da Secretaria da Saúde.

a partir de 28 de julho de 2010:

- Paulo Roberto Barroso Costa, matrícula 37224, do cargo de Médico Clinica Medica, da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.960, de 09 de agosto de 2010.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,

a partir de 02 de julho de 2010:

- Michele Sara Rosa, matrícula 37065, do cargo de Agente Administrativo, do Gabinete do Prefeito;
- Kink Douglas Lucolli Tonchuk, matrícula 37066, do cargo de Médico Clinica Medica, da Secretaria da Saúde;
- Regiane Eugenio de Souza Cardozo, matrícula 37126, do cargo de Auxiliar Escolar, da Secretaria de Educação.

a partir de 03 de julho de 2010:

- Carin Albino, matrícula 37070, do cargo de Médico Clinica Medica, da Secretaria da Saúde.

a partir de 04 de julho de 2010:

- Izabel Faust Eduardo, matrícula 37076, do cargo de Pedagogo, da Secretaria Assistência Social;
- Cristiano de Almeida, matrícula 37110, do cargo de Agente de Saúde Publica, da Secretaria da Saúde;
- Arlindo Martins, matrícula 37114, do cargo de Operador de Retroescavadeira, da Secretaria Regional do Comasa;
- Leonilde Vaiz dos Santos, matrícula 37127, do cargo de Cozinheiro, da Secretaria de Educação;
- Silvia Fagundes Correa, matrícula 37130, do cargo de Cozinheiro, da Secretaria de Educação;
- Vilson Silva, matrícula 37147, do Cargo de Agente de Combate a Dengue, da Secretaria da Saúde;
- Carlos Henrique da Silva, matrícula 37149, do cargo de Médico Clinica Medica, da Secretaria da Saúde;
- Elisangela Aparecida Kohut Agostinho, matrícula 37169, do cargo de Prof 1/4 Série 1° Grau, da Secretaria de Educação;
- Eliani Mara de Matos, matrícula 37172, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Aniete Casas Muller, matrícula 37173, do cargo de Prof 1/4 Série 1° Grau, da Secretaria de Educação;
- Viviane Rosa Borges, matrícula 37174, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Daniela Nunes R. do Nascimento Arriola, matrícula 37195, do cargo de Prof 1/4 Série 1° Grau - Educação Infantil, da Secretaria de Educação;
- Claudenora Pereira, matrícula 37196, do cargo de cozinheiro, da Secretaria de Educação;
- Kathyane Gonçalves de Souza Burg, matrícula 37197, do cargo de Prof Ensino 1° Grau - Educação Física, da Secretaria de Educação;
- Clayton Roberto Pereira, matrícula 37200, do cargo de Prof Ensino 1° Grau - Educação Física, da Secretaria de Educação;
- Ivonete Elisio, matrícula 37217, do cargo de Auxiliar Escolar, da Secretaria de Educação.

a partir de 05 de julho de 2010:

- Zuleica Isabel Zarabia Morales, matrícula 37058, do cargo de Médico Pediatra, Da Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.961, de 09 de agosto de 2010.

Promove Exoneração

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar n°230, de 10 de abril de 2007:

EXONERA, por término de contrato,
a partir de 01 de julho de 2010:

- Gustavo Maciel Gouvea, matrícula 37045, do cargo de Médico Clinica Medica, da Secretaria da Saúde;
- Iloir Alves de Albuquerque, matrícula 37052, do cargo de Técnico em Enfermagem, da Secretaria da Saúde;
- Silvio Clodoaldo Terluk, matrícula 37078, do cargo de Prof Ensino 1° Grau - Geografia, da Secretaria de Educação;
- Janet Peixoto dos Santos Duarte, matrícula 37082, do cargo de Prof Ensino 1° Grau - História, da Secretaria de Educação;
- Maria Salete da Silva Koller, matrícula 37091, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Viviane Pacheco Gorll, matrícula 37092, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Ivone Sander, matrícula 37093, do cargo de Prof 1/4 Série 1° Grau - Educação Infantil, da Secretaria de Educação;
- Kleber Alex de Andrade, matrícula 37094, do cargo de Prof Ensino 1° Grau - Educação Física, da Secretaria de Educação;
- Walter Orcati Junior, matrícula 37098, do cargo de Prof Ensino 1° Grau - Educação Física, da Secretaria de Educação;
- Geovana Lourdes Silva, matrícula 37100, do cargo de Prof 1/4 Série 1° Grau -Educação Infantil, da Secretaria de Educação;
- Sara Vicente, matrícula 37102, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação;
- Neusa Vieira Jose, matrícula 37105, do cargo de Prof Ensino 1° Grau - Português, da Secretaria de Educação;
- Reny Beatriz da Silveira, matrícula 37106, do cargo de Prof 1/4 Série 1° Grua, da Secretaria de Educação;
- Carla Fabricia Ronchi Fuck, matrícula 37128, do cargo de Prof Ensino 1° Grau - Geografia, da Secretaria de Educação;
- Eliana Marcia Nort, matrícula 37132, do cargo de Prof 1/4 Série 1° Grau - Educação Infantil, da Secretaria de Educação;
- Juliane Francine Dias, matrícula 37134, do cargo de Prof Ensino 1° Grau - Português, da Secretaria de Educação;
- Wagner Raphael de Souza, matrícula 37135, do cargo de Prof Ensino 1° Grau - Educação Física, da Secretaria de Educação;
- Elaine Biz Padilha, matrícula 37168, do cargo de Prof Ensino 1° Grau - Educação Fisica, da Secretaria de Educação;
- Ana Maria da Silva Caldara, matrícula 37219, do cargo de Médico Clinica Medica, da Secretaria de Gestão Pessoas;
- Lucia Licinio, matrícula 38310, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.962, de 09 de agosto de 2010.

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 08/10, instaurado pela Portaria nº 64/2010, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração com base no art. 172, incisos VI e XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 172, incisos VI e XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 05 de agosto de 2010, o seguinte servidor (a):

- Ricardo Klock, matrícula nº 24.035, do cargo de Agente de Serviços Gerais, da Fundação Cultural de Joinville.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.964, de 12 de agosto de 2010.

Promove exoneração e nomeação.
O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Comunicação - SECOM, a partir de 02 de agosto de 2010:

- Mônica Silvana de Almeida, do cargo de Coordenador II da Área de Atendimento.

NOMEIA, na Secretaria de Comunicação - SECOM, a partir de 03 de agosto de 2010:

- Karine Pereira Dias, para o cargo de Coordenador II da Área de Atendimento.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.965, de 12 de agosto de 2010.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria Regional do Paranaguamirim, a partir de 05 de agosto de 2010:

- Juliano Selhorst, do cargo de Coordenador II da Área Operacional.

NOMEIA, na Secretaria Regional do Paranaguamirim, a partir de 09 de agosto de 2010:

- Silvio Dorisete Fagundes, para o cargo de Coordenador II da Área Operacional.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.966, de 12 de agosto de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Rúbia Ester Carpes, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 27 de julho de 2010;

- Rosiane Pedri Espindola, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 03 de agosto de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 16.967, de 12 de agosto de 2010.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José,

– Marilse Sada Duque Muller, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 22 de julho de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 16.968, de 12 de agosto de 2010.

Promove nomeação em substituição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, o art. 16, inciso II, e o art. 41, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, interinamente, no Hospital Municipal São José, em substituição, face às férias da funcionária Viviane Darossi Vieira, pelo período de 05 de julho de 2010 até 24 de julho de 2010, a seguinte servidora:

- Julice de Souza Estevão, para o cargo de Coordenador II da Área de Radiologia.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 16.969, de 12 de agosto de 2010.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 01 de julho de 2010:

- Sandra Regina Planinscheck, matrícula 37271, do cargo de Prof 1/4 Série 1° Grau - Educação Infantil, da Secretaria de Educação.

a partir de 06 de julho de 2010:

- Rodrigo Barbosa Cardoso, matrícula 34159, do cargo de Geólogo, da Fundação Municipal do Meio Ambiente.

a partir de 12 de julho de 2010:

- Marilda Kohler Calazans Zelindro, matrícula 37259, do cargo de Cozinheiro, da Secretaria de Educação;
- Lilian Campagnin Luiz, matrícula 39534, do cargo de Técnico em Contabilidade, da Secretaria da Fazenda.

a partir de 13 de julho de 2010:

- Fernanda Lange, matrícula 27830, do cargo de Auxiliar de Educador, da Secretaria de Educação.

a partir de 14 de julho de 2010:

- Marcelo Broering de Souza, matrícula 39535, do cargo de Médico Otorrinolaringologista, da Secretaria da Saúde.

a partir de 15 de julho de 2010:

- Ivan de Alencar Mayrinck, matrícula 38111, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria da Fazenda.

a partir de 19 de julho de 2010:

- Camila Luiza Carmesini Dutra, matrícula 39509, do cargo de Tratador de Animais, da Fundação Municipal do Meio Ambiente.

a partir de 20 de julho de 2010:

- Marli Schapitz de Castro, matrícula 23916, do cargo de Agente Administrativo, da Secretaria de Educação.

a partir de 23 de julho de 2010:

- Danielle Cristina Ribeiro, matrícula 21220, do cargo de Agente de Consultório Dentário, da Secretaria da Saúde.

a partir de 26 de julho de 2010:

- Fernando Gomes Junqueira, matrícula 33846, do cargo de Médico Clinica Medica, da Secretaria de Gestão Pessoas;
- Jucemara de Araujo, matrícula 39243, do cargo de Enfermeiro, da Secretaria da Saúde.

a partir de 27 de julho de 2010:

- Jeane Siverino, matrícula 39179, do cargo de Cozinheiro, da Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.976, de 16 de agosto de 2010.

Converte exoneração em destituição do cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições em conformidade com o art. 174, parágrafo único, da LC 266/08.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo n° 03/10, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

Considerando a configuração da infração aos dispositivos previstos no art. 174, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08, por infringir o art. 172, incisos V e XII, da LC 266/08.

Considerando que a infração por servidor efetivo dos dispositivos antes referidos importa na demissão do cargo publico, em face do que dispõe o art. 174, da Lei Complementar n° 266/08;

Considerando que a infração por servidor ocupante de cargo de provimento em comissão de idênticos dispositivos, a pena aplicável é a sua destituição, por analogia no art. 174, parágrafo único, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08, por infringir o art. 172, incisos V e XII, da LC 266/08.

A CONVERSÃO DA EXONERAÇÃO EM DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, de Gerente de Unidade Administrativa de Conservação e Manutenção da Secretaria Regional do Costa e Silva:

- Alexandre Kniess, matrícula 37.930, a partir de 10 de agosto de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 16.977, de 16 de agosto de 2010.

Converte exoneração em demissão do cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atri-

buições em conformidade com o art. 172, parágrafo único, da LC 266/08.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo n° 47/09, como também o relatório final apresentado pela respectiva comissão além da decisão proferida neste procedimento administrativo.

Considerando a configuração da infração aos dispositivos previstos no art. 172, incisos V e XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08.

Considerando que a infração cometida por servidor dos dispositivos antes referidos importa na demissão do cargo publico, em face do que dispõe o art. 172, da Lei Complementar n° 266/08;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 172, incisos V e XII, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08;

A CONVERSÃO DA EXONERAÇÃO EM DEMISSÃO DO CARGO PÚBLICO, Professor de Ensino de 1° Grau – História, da Secretaria de Educação:

- João Carlo Gass, matrícula 36.387, a partir de 28 de julho de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 16.978, de 16 de agosto de 2010.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Gustavo Henrique Smaniotto, do cargo de Médico - Radioterapeuta, a partir de 03 de maio de 2010.

NOMEIA, para o Hospital Municipal São José:

- Fabio Ramos da Silva, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 04 de maio de 2010;

- Catiane Bertolini, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 06 de maio de 2010;

- Elizabete dos Santos Maciel, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 06 de maio de 2010;

- Vera Lucia Coelho Motta, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 13 de maio de 2010;

- Nadia Cofcevihz de Souza, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 13 de maio de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 16.983, de 19 de agosto de 2010.

Promove exonerações e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ:

- Vilmar Rebello, do cargo de Coordenador II da Área de Assuntos Comunitários, a partir de 31 de julho de 2010;

- Gabriel Tambosi Neto, do cargo de Coordenador I da Área de Programa de Integração Comunitária, a partir de 08 de agosto de 2010.

NOMEIA, na Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ:

- Sergio Luiz Celestino da Silva, para o cargo de Coordenador II da Área de Assuntos Comunitários, a partir de 02 de agosto de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 16.990, de 20 de agosto de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.748, de 20 de agosto de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 2.600.000,00 (dois milhões e seiscentos mil reais), no orçamento vigente da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0016.1.001013	Obras de arte drenagens e dragagens - SEINFRA	0.1.00	3.3.3.90	600.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0016.1.001013	Obras de arte drenagens e dragagens - SEINFRA	0.1.00	3.4.4.90	2.000.000,00
					Total	R$2.600.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.451.0016.1.001011	Obras de pavimentação - SEINFRA	0.1.00	3.3.3.90	2.300.000,00
07.01	Secretaria de Infra-Estrutura Urbana	15.453.0016.2.001046	Mobilidade Urbana - SEINFRA	0.1.00	3.3.3.90	300.000,00
					Total	R$2.600.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

DECRETO Nº 16.991, de 20 de agosto de 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto na Lei nº 6.749, de 20 de agosto de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$4.170.000,00 (quatro milhões, cento e setenta mil reais), no orçamento vigente da Secretaria da Fazenda, para restabelecer as seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
05.01	Secretaria da Fazenda	04.123.0003.2.001020	Modernização Fazendária - SF	0100	3.3.3.90	1.300.000,00
05.01	Secretaria da Fazenda	04.123.0003.2.001020	Modernização Fazendária - SF	0100	3.4.4.90	70.000,00
05.01	Secretaria da Fazenda	28.843.0002.0.001002	Administração da Dívida Pública Municipal - SF	0100	3.4.6.91	2.800.000,00
					Total	R$ 4.170.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º, serão utilizados recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Nome Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Nome Projeto/Atividade	Fontes Recursos	Modalidade Aplicação	Valor
05.01	Secretaria da Fazenda	28.843.0002.0.001002	Administração da Dívida Pública Municipal – SF	0100	3.3.2.90	925.000,00
04.01	Secretaria da Administração	15.451.0015.2.001014	Desapropriação – SA	0100	3.4.4.90	3.245.000,00
					TOTAL	R$ 4.170.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Eduardo Dalbosco
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

Portaria nº 05/2009 - Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 039/10, contra o servidor Tiago Furlan Lemos, matrícula 38.065, Recepcionista Turístico, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Promotur, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 266/08.

Portaria nº 05/2009 - Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar nº 041/10, contra a servidora Lúcia de Fátima Schroeder, matrícula 33.886, Terapeuta Ocupacional, conforme notificação de resultado de avaliação de desempenho, encaminhada pela Secretaria da Saúde, pelo suposto descumprimento dos requisitos do estágio probatório, conforme prevê o art. 10, parágrafo único e art. 13, do Decreto 12.509/05, e art. 19, da LC 21/95.

Joinville, 19 de agosto de 2010

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

RESUMO DE INSTAURAÇÃO

PORTARIA Nº 225/2010 – **Determina a instauração de processo administrativo disciplinar nº 38/10, a fim de apurar os fatos, referente ao suposto conflito no local de trabalho; manifestação de desapreço e agressão física, envolvendo o servidor Salésio Domingos Marcos, matrícula 5.711-2, lotado no Hospital Municipal São José. Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: arts. 155, inciso II, 156, inciso VI e 172, incisos V e VII, da LC 266/08.**

Joinville, 19 de agosto de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ -HMSJ

PORTARIA 043/2010

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe conferem os ar-

tigos 10 e 12 da Lei nº 1.424 de 22 de dezembro de 1975 e nos termos do Decreto nº 15.154 de 07 de janeiro de 2009;

Art. 1º Dispensa a pedido o Dr. João Alfredo Dietrich como Responsável pelo Serviço de Oftalmologia do Hospital Municipal São José e,
Designa Dr. Rodrigo Marzagão, Oftalmologista, como Responsável pelo Serviço de Oftalmologia do Hospital Municipal São José.

Art.2º Dispensa Dr. Luiz Antonio Dias de Castro, Cirurgião Plástico como Responsável pelo CTQ – Centro de Tratamento de Queimados e
Designa Dr. Romes João Ayub Filho, Cirurgião Plástico, como Responsável pelo CTQ - Centro de Tratamento de Queimados do Hospital Municipal São José.

Joinville, 18 de agosto de 2010

Tomio Tomita
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE – PROMOTUR
PORTARIA Nº 006/2010

A Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - **Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Tomada de Preços e Concorrência, a partir de 12 de agosto de 2010, que ficará assim constituída:**

Membros Efetivos: Josemar Augusto Kolling
Cleusa Rodrigues Weber
Simone Krzeminski Budal Arins
Edemir Giovanella

Membros Suplentes: Márcia Hamann de Matos
Aracéli Fachini Freitas
Henrique Budal Arins

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 006/2009 de 21/10/2009.

Art. 3º - A nomeação mencionada no artigo primeiro terá validade pelo período de 01 (um) ano, distribuídos em: Presidência: Josemar Augusto Kolling e Membros: Cleusa Rodrigues Weber, Simone Krzeminski Budal Arins e Edemir Giovanella.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

Joinville, 12 de agosto de 2010.

Josemar Augusto Kolling
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO TURÍSTICA DE JOINVILLE - PROMOTUR

PORTARIA Nº 007/2010

A Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville - PROMOTUR, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de convite, a partir de 12 de agosto de 2010, que ficará assim constituída:

Membros Efetivos: Cleusa Rodrigues Weber
Simone Krzeminski Budal Arins
Noeli Thomaz

Membros Suplentes: Edemir Giovanella
Aracéli Fachini Freitas
Henrique Budal Arins

Art. 2º - A nomeação mencionada no artigo primeiro terá validade pelo período de 01 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as Cartas Convites de três de seus membros que serão distribuídos: Presidência: Cleusa Rodrigues Weber e Membros: Simone Krzeminski Budal Arins e Noeli Thomaz.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Registra-se, Publique-se e Cumpre-se

Joinville, 12 de agosto de 2010.

Josemar Augusto Kolling
Diretor Presidente

FUNDEMA
PORTARIA Nº 008/010

Estabelece que os preços dos serviços prestados pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA quanto ao licenciamento ambiental e supressão de vegetação serão os mesmos praticados pela FATMA, e da outras providências.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Engº Marcos Rodolfo Schoene, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 11, inciso IX do Estatuto da Fundema,
CONSIDERANDO o Decreto nº 16.841, de 07 de julho de 2010, que instituiu a tabela de preços dos serviços prestados pela Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA;
CONSIDERANDO que os técnicos na execução de vistorias para autorizarem a poda de árvores deslocam-se com o veículo oficial obtendo gastos;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica estabelecido que os preços cobrados para os serviços de Licenciamento Ambiental, autorização de corte de vegetação, autorização ambiental, reposição florestal, certidões e/ou declarações diversas, averbação de reserva legal, e pareceres técnicos, a Fundema praticará os mesmos preços tabelados pela Fatma, de acordo com a Lei Estadual 14.262 de 21 de dezembro de 2007, e Decreto Estadual 4.057 de 24 de fevereiro de 2006.
Art. 2º - Fica estabelecido que o índice de reajuste anual dos serviços acima mencionados será o IGP-M/FGV sendo este o mesmo praticado pela FATMA, devendo ser reajustado sempre no início de cada exercício financeiro;
Art. 3º - Estabelece que o valor do serviço para supressão simplificada de vegetação – poda "somente autorização de poda" será a metade do que esta posto na Tabela nº 05 do Decreto nº 16.841, de 01 de julho de 2010, para árvores mortas ou caídas que acarretem risco, ou seja, terá o valor de R$ 33,78 (trinta e três reais e setenta e oito centavos).
Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Joinville, 11 de agosto de 2010.

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

CONURB
PORTARIA 106/2010

O **Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB,** no uso das suas atribuições, e com a anuência do fiscalizador do Termo de Concessão de Serviço Público nº 162/2002-F (Concorrência Pública nº 092/2002-F) e do Sistema de Estacionamento de Joinville, designado através da Portaria nº 020/2003,

DESCREDENCIA:

NOME	CTPS	ADMISSÃO	DEMISSÃO
Fabiúla Pereira Rodrigues	302593-02	26/05/2009	04/08/2010
Marilu Bremer	4972349-01-0	11/10/2006	03/08/2010
Euclides Mafra	4042566-01-0	25/05/2010	09/08/2010
Daiane Moreira dos Santos	40647-026	12/07/2010	10/08/2010

Joinville, 11 de agosto de 2010.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

Eduardo Bartniak Filho
Diretor de Trânsito

EDITAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ASSUNTO - AVISO DE ASSEMBLÉIA PARA RENOVAÇÃO DO CAE

A Presidente (pleito 2008/2010) do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, Senhora Isabel Cristina Cavalcanti do Nascimento, comunica a data, local e horário de Assembléia para a Renovação do CAE. :

Data – 24/08/2010

Local – Secretaria de Educação, Rua Itajaí, nº 390, centro.

Horários:

Indicação para Docentes, Discentes ou Trabalhadores na Área de Educação - 18h30.

Indicação para Pais de Alunos - 19h

Indicação para Sociedade Civil – 9h30

Conforme Lei Nº 11.947, de 16 de junho de 2009, Art.18, Inciso IV e parágrafo 3º-0, Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação de seus respectivos segmentos.

Joinville, 16 de agosto de 2010.

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1056/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AGH7966 54999267B ADENI MARIANO DE OLIVEIRA 5169/I 165
AGH7966 54999269B ADENI MARIANO DE OLIVEIRA 5274/I 175
AGH7966 54999269B ADENI MARIANO DE OLIVEIRA 6637/I 230 * IX
AKE2081 54821711C ANGELA MARIA XAVIER DE LIZ NEUMANN 6599/2 230 * V
AKE2081 55854244C ANGELA MARIA XAVIER DE LIZ NEUMANN 6912/0 232
ALJ0500 55855035C RITA DE CASSIA TONIOTE 6599/2 230 * V
ALK9632 54999345B BELAIR MOREIRA LEITE 6599/2 230 * V
ALK9632 54999345B BELAIR MOREIRA LEITE 6629/0 230 * VIII
DDZ0063 54621988B FABIANO GASTALDI 6599/2 230 * V
GOL2776 54617717B LEANDRO SOUSA CASTELO 6556/4 230 * I
GOL2776 54617717B LEANDRO SOUSA CASTELO 6637/2 230 * IX
IFI7712 54999343B ANGELO TOMAZ 6610/2 230 * VII
IFI7712 54999343B ANGELO TOMAZ 6637/I 230 * IX
IFI7712 54999344B ANGELO TOMAZ 6912/0 232
IMW8042 54826910C LENIR APARECIDA SCHNEIDER HEINZEN 5045/0 162 * V
LXK5569 54611042B ISRAEL VIDAL DA ROSA 5169/I 165
LXK5569 54611042B ISRAEL VIDAL DA ROSA 6912/0 232
LXW2952 54826307C ANDERSON SOARES BORBA 5010/0 162 * I
LXW2952 54826307C ANDERSON SOARES BORBA 6599/2 230 * V
LYA3669 54503063C WAGNER JEAN PEREIRA 6599/2 230 * V
LYA3669 54503064C WAGNER JEAN PEREIRA 5045/0 162 * V
LYR4472 54994174B EUGENIO NEGHERBON 6599/2 230 * V
LZQ1433 54622033B DARCI SIZINO MARCOS 6610/2 230 * VII
LZQ1433 54622034B DARCI SIZINO MARCOS 6912/0 232
LZQ1433 55885649B DARCI SIZINO MARCOS 6599/2 230 * V
LZQ1433 55885650B DARCI SIZINO MARCOS 5010/0 162 * I
MAD9599 54083837A FABIANO CEZERINO 6599/2 230 * V

MAG5616 54502077C JOSE CARLOS ANTONIO 6599/2 230 * V
MAG5616 54502078C JOSE CARLOS ANTONIO 5010/0 162 * I
MAG5616 54502078C JOSE CARLOS ANTONIO 6912/0 232
MAG7434 54236592B ALVONIR JOSE PENSO 5010/0 162 * I
MAO3530 54617708B NATALINA GRIPPA 5045/0 162 * V
MAO3530 54617709B NATALINA GRIPPA 6637/1 230 * IX
MAO3530 54617709B NATALINA GRIPPA 6637/2 230 * IX
MAO3530 54617710B NATALINA GRIPPA 6610/2 230 * VII
MAO3530 54617710B NATALINA GRIPPA 6670/0 230 * XIII
MAO3530 54617711B NATALINA GRIPPA 6912/0 232
MAY8651 54827883C NILZIMAR HABIZENREUTER 6599/2 230 * V
MBD5137 55884912B JULIO CESAR DOCENA 6912/0 232
MBJ3675 54617718B VITAMIR RANGEL ROEHRS 5010/0 162 * I
MBR0373 54999277B LILIAN MAIA 5010/0 162 * I
MBR0373 54999278B LILIAN MAIA 6599/2 230 * V
MBV5219 54826965C RICARDO RINIERI WERPLOTZ 6599/2 230 * V
MBX4272 54826345C ANTONIO JOAO GATTIS FILHO 5010/0 162 * I
MCL1716 54500142C ADAO MACEDO RAMOS 5010/0 162 * I
MCL1716 54500143C ADAO MACEDO RAMOS 5274/1 175
MDI0557 54617704B VALDEMIR CORREA 5010/0 162 * I
MDI0557 54617704B VALDEMIR CORREA 6637/2 230 * IX
MDI0557 54617705B VALDEMIR CORREA 6599/2 230 * V
MDU9929 54999030B LENILSON SOARES CORREA 5045/0 162 * V
MDU9929 54999030B LENILSON SOARES CORREA 6599/2 230 * V
MEF4805 55474228B IVONE SCHELBAUER 5045/0 162 * V
MEF4805 55474228B IVONE SCHELBAUER 6912/0 232
MEF4805 55474229B IVONE SCHELBAUER 5037/1 162 * III
MEF4805 55474229B IVONE SCHELBAUER 6599/2 230 * V
MFA9125 54994175B TIAGO DE MOURA 5010/0 162 * I
MFM6587 54502027C ADILSON DA SILVA 6912/0 232
MGR2893 55855649C RENAN DE LIMA 6599/2 230 * V
MHL9352 55854965C ISMAEL ALVES DOS SANTOS 6971/0 238
MHL9352 55854966C ISMAEL ALVES DOS SANTOS 5274/2 175
MHN3433 54502076C LEANDRO FLORENCIO MAFRA 6912/0 232
MHP1224 54994200B TIAGO DE OLIVEIRA 5010/0 162 * I
MHS7776 54999251B ADEMAR JOAO PINTO 6700/1 230 * XVI
MJJ2600 54248192B TSD COM E DIST DE PERF E COSMET LTDA ME 6599/2 230 * V
MOM0440 54617719B RICARDO CARVALHO DA SILVA 6670/0 230 * XIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1057/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAY8483 54825080C CLAUDIOMIRO ANTONIO CIVIDINI 7366/2 252 * VI
ACS2482 55854840C MARCIO CLOVIS SCHAEFER FILHO 5541/1 181 * XVII
AEJ5680 54823083C GEISON SELLMER 7366/2 252 * VI
AFC5329 54821681C LUIZ APARECIDO RAMOS DOS SANTOS 5541/6 181 * XVII
AFS4076 54827809C JOSE BENTO BORGES 5185/2 167
AGE0440 54822062C DANIEL VELOSO MARTINS 7366/2 252 * VI
AHI3146 54826348C VILMAR DE JESUS CARVALHO 5460/0 181 * IX
AIR7744 54821759C RONALDO APARECIDO DE AZEVEDO 7366/2 252 * VI
AJT1390 54824629C ANTONIO FRANCISCO DA SILVA 5185/1 167
AKE2081 54821712C ANGELA MARIA XAVIER DE LIZ NEUMANN 6980/0 239
AKE2081 55854243C ANGELA MARIA XAVIER DE LIZ NEUMANN 5541/6 181 * XVII
AKQ5168 54821631C EDINILSON MARTINS LEONEL 5568/0 181 * XIX
ALZ0731 54821816C SILVANA ROMAO 7030/2 244 * I
ANG1516 54823063C VANIA CAROLINE MIEHE PRATI 5851/2 197
APD3644 54822065C EVANDRO EDEGAR SANTI 7366/2 252 * VI
AXO6700 54821706C IRONI LEIZVISKI 6858/0 231 * VII
AZB0888 54822370C ANDRE FERNANDES 7366/2 252 * VI
BGW6223 54826803C ANISIA MARIA MARTENDAL 5541/1 181 * XVII
BPZ1345 54827303C CARLOS RAFAEL PADILHA 5185/1 167
BUQ3933 54826082C JEAN CARLOS VILODRES 7366/2 252 * VI
CAT4202 54987923B EDSON LUIZ DE LIMA 5460/0 181 * IX
CKY2906 54821810C REGIANE D ESPINDOLA 7366/2 252 * VI
CKZ9186 54824620C DALVINA MARTINS POLLESI 5541/1 181 * XVII
CPM3995 54823087C KARINE SCHARLAU MELLO 7366/2 252 * VI
CPP3587 54822391C VITOR FERNANDES 7366/2 252 * VI
CSW7424 54822488C EVANDRO LUIZ SCHUEDA 5622/2 182 * VI
DAE4974 54821546C CARLOS DALLAGNO 5541/1 181 * XVII
DAI7410 54826195C LUCIANO FABRICIO DE OLIVEIRA 5541/6 181 * XVII
DAR2932 55855411C DANIEL CARLOS DE LIMA 7366/2 252 * VI
DBY4211 54826679C MARCELO WIGGERS 5215/2 170
DET1057 54825097C CLAUDIA LEMOS BAUMRUCKER 6050/1 208
DKN1466 54823559C ALINE ZELI VENTURI 5185/1 167
DKN1466 54823560C ALINE ZELI VENTURI 7366/2 252 * VI
DPN6254 54824868C MIRIAN AIMEI VIEIRA DE OLIVEIRA 7366/2 252 * VI
DRG1406 55854787C JUAREZ DOS SANTOS 7366/2 252 * VI
HAB9025 54826313C LUIZ CARLOS TANK 7366/2 252 * VI
HAB9025 54826967C LUIZ CARLOS TANK 5541/5 181 * XVII
HAY2137 54999019B NELSON HENRIQUE COELHO 5720/0 186 * I
HBH7819 55855408C PAULO CESAR FRANCISCO DOS SANTOS 5622/2 182 * VI
HCG1380 54824930C LORIVAL DE REZENDE 7366/2 252 * VI
HGO0168 54622032B LRC LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME 7366/2 252 * VI
HGO0168 54821679C LRC LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME 5541/1 181 * XVII
HPZ5646 54822567C BRUNA SALVADOR 6050/1 208
HRI2760 54615005B LEANDRO HOEFT 5185/1 167
HYD3110 54623723B WAGENVILLE AUTOMOVEIS LTDA 5541/3 181 * XVII
IDO4452 54823563C JANE KIIHL 5185/1 167
JNO0974 55853826C JOSELIA DO ROCIO DA CRUZ HEINZ 5568/0 181 * XIX
JPK4831 54821747C FABIANO ANTONIO DA SILVA FELICIANO 7366/2 252 * VI
KKF9956 55853739C CARLOS ROBERTO KAMMHOLZ JUNIOR 7366/2 252 * VI
KLF0298 54822989C AUGUSTO LESSA MARCELINO 6050/1 208
KON1458 54825498C SERGIO SIMOES MARQUES 5452/1 181 * VIII
LNB0457 55853942C CLAUDIO MARCELO ZEZUINO 5541/6 181 * XVII
LSA1238 54821750C KATIA MEDEIROS CORREA FERNANDES 7366/2 252 * VI
LWT6642 54827079C VANDERNEI MACHADO 6050/1 208
LXV5151 55854890C ROSA MARI SGUAREZI 7366/2 252 * VI
LXZ9978 54821534C TEREZINHA VITORINO DE OLIVEIRA 7030/2 244 * I
LYD4157 55474147B VAGNER DE OLIVEIRA FRANCO 5452/3 181 * VIII
LY16652 55854824C MARLENE REGINA WERLE REZENDE 5541/1 181 * XVII
LYO1870 55117882B EVA MARIA QUELIN SIERPINSKI 7366/2 252 * VI
LYP1842 55855642C GIOVANE LEINEKER RENESTO 5568/0 181 * XIX
LYX7348 54822608C FABIO ALOIZIO LOMBARDI 6050/1 208
LZD2086 55854571C CACIO KREUTZER 5541/4 181 * XVII
LZI4599 55854497C JAIRO PEDRO FERNANDES 7366/2 252 * VI
MAI9661 54818894C PRISCILA DANIELLE DE SANTIAGO 5835/0 195
MAJ1870 55855146C NILSON JOSE KLEM 5967/0 203 * V
MAO3530 54617708B NATALINA GRIPPA 5185/1 167
MAQ0780 54823956C GLAUCO JOSE CATAFESTA 7234/0 250 * I * a
MAR6787 54825590C CLESIO WOSNIAK 5851/2 197
MAT0048 54823095C SERGIO LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA 7234/0 250 * I * a
MAT9649 55854187C COMAR PEREIRA 7366/2 252 * VI
MAY8651 54827883C NILZIMAR HABIZENREUTER 5568/0 181 * XIX
MBA8303 55855028C CARLA GISELE VAICHULONIS 5541/6 181 * XVII
MBC6301 54826254C BERNADETE CORREA BERRI 5185/1 167
MBH9768 54603530B SIDINEI GOMES 6530/0 228
MBL2139 55853744C FABIO MARTINS 5541/6 181 * XVII
MBU9596 55855724C THEOBALDO MANIQUE JUNIOR 6122/0 214 * I
MBV5219 54826965C RICARDO RINIERI WERPLOTZ 5550/0 181 * XVIII
MBW0692 54823100C SANDRO LUIS DA SILVA 7366/2 252 * VI
MBX5683 54823490C ITALO DA FONSECA GARCIA 5550/0 181 * XVIII
MCA5718 54824991C ADRIANE LUIZA UBER 5622/2 182 * VI
MCE5846 54825291C TEREZINHA STANGE ROVEDA 5568/0 181 * XIX
MCG1227 54825009C JOAO MANOEL DELFINO 5541/6 181 * XVII
MCG9361 54822572C GEREMIAS MONTEIRO SOARES 6050/1 208
MCH4079 54822375C HANNOVER INFORMATICA LTDA-ME 5185/1 167
MCH9537 54821670C FREITAS ASSESSORIA DE COMERCIO EXTERIOR LTDA 5541/1 181 * XVII
MCL1716 54500142C ADAO MACEDO RAMOS 5215/1 170
MCL1716 54500142C ADAO MACEDO RAMOS 7030/2 244 * I
MCL1716 54500143C ADAO MACEDO RAMOS 5207/0 169
MCL1716 54500143C ADAO MACEDO RAMOS 5215/2 170
MCL9177 55853695C ANTONIO VALDIR DA COSTA LEITE 5738/0 186 * II
MCM1957 54621874B PEDRO SEBASTIAO DA SILVA 5410/0 181 * IV
MCS5225 54827430C NIERO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTCIOS LTDA 7366/2 252 * VI
MCY7390 54824750C GILBERTO FERREIRA DE SOUZA 5550/0 181 * XVIII
MDC1302 54822903C TISSIANE KOHLBACH 7366/2 252 * VI
MDC8881 54823506C CACILDA CLAUDETE BENKENDORF 7366/2 252 * VI
MDD4986 54824888C PAULO RENATO LESSA RODRIGUES 5541/6 181 * XVII
MDE8068 55853827C ROSEMARIA KUNDE STREHLOW 5525/0 181 * XV
MDG1402 54826231C ALCINETE DUARTE MATHEUS 7366/2 252 * VI
MDG4718 54822927C FERNANDA LUIZA CABRAL 5541/1 181 * XVII
MDH1121 55853987C VICTOR GOMES DA SILVA 5819/2 193
MDM1399 55855025C JOSE EDUARDO BONIFACIO NETO 5185/1 167
MDM1399 55855025C JOSE EDUARDO BONIFACIO NETO 5185/2 167
MDO6564 54821876C CARLOS ALVES DA SILVA 7366/2 252 * VI
MDO6564 55854744C CARLOS ALVES DA SILVA 7366/2 252 * VI
MDP0477 54823496C CARMEM HENSCHEL 5185/1 167
MDP3616 54821678C DANIEL DE AVIZ 6050/1 208
MDQ2460 54825558C DIONATA KLEITON DA CUNHA 7366/2 252 * VI
MDT0736 54822372C AURI PAULO FRANCA 7366/2 252 * VI
MDW1007 55853960C BRASILIO CONSTANTINO LOPES 6050/1 208
MDW1812 54622147B ATHOS AIMBERE CARDOZO BET 5835/0 195
MDW4721 55854174C DANILO JOSE GOMES CORREIA 7366/2 252 * VI
MDW6458 55853748C LORY CENTER-LOJA DE DEPARTAMENTOS COMERCIAL LTDA 5568/0 181 * XIX
MDX7690 55854902C SANDRA REGINA DE LIMA 5835/0 195
MDZ1103 54827551C FABIO CRISTIAN CAPARELLI 7366/2 252 * VI
MED7609 54821673C SAO LAZARO INDUSTRIA DE INJECAO LTDA 5681/0 184 * I
MED7609 55854184C SAO LAZARO INDUSTRIA DE INJECAO LTDA 7366/2 252 * VI
MED7670 55855407C JULIAN CESAR DA SILVA 7366/2 252 * VI
MED8768 54824907C ALMIR FRANCISCO LONGEN 6564/0 230 * II
MEE8863 54825609C LILIANE MARIA ROSA 6050/1 208
MEG1561 54826801C GENECI ROSA 5541/5 181 * XVII
MEG4838 55853746C LUIZ CARLOS ALBERTO SEVERO 5541/5 181 * XVII
MEL8346 54821828C VICENTE BENEITO PONS 7366/2 252 * VI
MEL9320 54824696C RODRIGO OLIVEIRA VIEIRA 6050/1 208
MEM0123 54827048C RICARDO SCHROEDER 7366/2 252 * VI
MEM4145 54823464C VANESSA CHRISTIANE MEYER 5452/1 181 * VIII
MEP3247 55854238C CERVEJARIA JOINVILLE LTDA 7366/2 252 * VI
MER5195 54821730C MARIA DE LURDES DA SILVA MARIANO 7030/2 244 * I
MES7875 54821540C OSNI MELLIES 5541/6 181 * XVII
MEV1444 55854076C THERMOFIBRA INDUSTRIAL LTDA ME 7366/2 252 * VI
MEW5103 54825610C PEDRO LUIS PACHECO 7366/2 252 * VI
MEX4735 55853937C RONALDO BATALHA SILVA 5541/6 181 * XVII
MEY4917 54827496C EDUARDO JOAO GARCIA 7366/2 252 * VI
MEY7337 54827376C FATIMA CRISTINA GRAHAM 5452/1 181 * VIII
MEZ9128 54823065C ALAN FABIANO CIOTTA 5851/1 197
MFA0391 54821831C FLAVIO BARTOLOMEU CERQUEIRA BARRETO 7366/2 252 * VI
MFA9125 54994175B TIAGO DE MOURA 7366/2 252 * VI
MFB1068 55855645C LORY CENTER-LOJA DE DEPARTAMENTOS COMERCIAL LTDA 5452/1 181 * VIII
MFD9296 54822387C BEATRIZ JACOBI 5541/1 181 * XVII
MFG7315 55854888C EDENIR DE AQUINO RODRIGUES ME 7366/2 252 * VI
MFH8336 55117936B MARCONDES WITT 6050/1 208
MFI1065 54821669C BARBARA MICHELINE NABUCO BARETTA 5550/0 181 * XVIII
MFI7437 54826871C ELUIZIO WALTER FURLANETO 5185/1 167
MFJ3173 54822622C JOSE RODRIGO ZIMERMANN 7030/2 244 * I
MFJ7496 55853747C PAULO SERGIO NEVES 5568/0 181 * XIX
MFL3426 54502033C VIPAC CONSULTORIA E AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA ME 7366/2 252 * VI
MFM2299 55854574C JARAGUAENSE TRANSPORTES LTDA EPP 5746/3 187 * I
MFM6587 54502026C ADILSON DA SILVA 5819/1 193
MFW8757 54822379C JOAO FERNANDES DIAS NETO 5681/0 184 * I
MFX1290 54825079C MARIA ZELINA DE SOUZA 7366/2 252 * VI
MFX9791 55853750C JARDEL BRIZOT 6122/0 214 * I
MFX9791 55853750C JARDEL BRIZOT 7366/2 252 * VI
MGD7556 54825445C MORGANA BONESSI NECKEL 7366/2 252 * VI
MGG5839 54825485C ROBERTO REVELINO FERREIRA 7366/2 252 * VI
MGH7445 54823070C ANTONIO CARLOS RAMUSKI 7366/2 252 * VI
MGI0577 54827230C LUIZ ALBERTO FRANCISCHINI FILHO 5541/1 181 * XVII
MGI7373 54825568C LEANDRO AQUINO PEREIRA 7366/2 252 * VI
MGQ5832 54825592C MARCIO PEREIRA DE SOUZA 5568/0 181 * XIX
MGS2456 54821763C VIVIAN MARIA SALETE VENTURI DA CUNHA 7366/2 252 * VI
MGT0960 54824742C RUAN DIEGO BUDAL ARINS 5835/0 195
MGT0960 54824742C RUAN DIEGO BUDAL ARINS 7030/2 244 * I
MGT5945 54826987C IZAIR DE BASTOS 6050/1 208
MHE3372 54821544C SANDRO MAFRA MAIA 5541/5 181 * XVII
MHF3215 54824645C SCHEMES COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP 7366/2 252 * VI
MHF6173 54827507C LUZIA DOS SANTOS 7366/2 252 * VI
MHJ8063 54825563C JUCEMAR JOAO DA SILVA 7366/2 252 * VI
MHL9352 55854963C ISMAEL ALVES DOS SANTOS 6068/1 209
MHL9352 55854964C ISMAEL ALVES DOS SANTOS 5185/1 167
MHM2008 54999302B GUSTAVO MARTINS 6050/1 208
MHN1952 54824928C RUBENS ENGELMANN 7366/2 252 * VI
MHO7151 54822507C RENATO GAMA LOBO 6050/1 208
MHW5404 54822482C J I TRANSPORTADORA E EMPREITEIRA LTDA EPP 7366/2 252 * VI
MJE8989 55117910B H3A REPRESENTACOES COM DE FER E MAQ INDUSTRIAIS LTDA5681/0 184 * I
MKT2350 54826369C GILBERTO MACHADO 7366/2 252 * VI
MKT9898 54827071C SUSTENIDO S INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME 5541/6 181 * XVII
MLX1820 54823562C SIMONE MERI PINHEIRO 7366/2 252 * VI
MPM1038 54825008C MARCOS POLEZA 5541/5 181 * XVII
MQT8456 54821682C FRANCIRAN MENDES HOLANDA 5541/1 181 * XVII
NFQ8829 54822376C EDSON VIEIRA DA SILVA 5681/0 184 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 722/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ARF1796 8564092944 ANTONIO GONCALVES 7463/0 218 * II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 723/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAU5257 8564091187 JAMES DIAS FURTADO 6050/3 208
ABM3220 8564091520 MOACIR BENVENUTTI 7455/0 218 * I
ABP2121 8564094753 NELCI APARECIDA DE LIMA ROMANIO 7455/0 218 * I
AEA9797 8564095243 MARCOS LUIZ DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
AEG9804 8564094162 JOEL OLAVO BERLIM 7455/0 218 * I
AEJ1666 8564093385 PAULA JOSEFINA WISENTAINER ADAMI 7455/0 218 * I
AFN0075 8564095230 GRAZIELA DAROSSI DA SILVA 7455/0 218 * I
AGM2054 8564095022 OLMIR CORREIA 6050/3 208
AGO1563 8564090877 JALMIR DE CASTRO 7455/0 218 * I
AHW6035 8564091427 ADRIANO MANGILLI EUFRAZIO 7455/0 218 * I
ALB8332 8564094861 ALESSANDRA DO NASCIMENTO DA COSTA 7455/0 218 * I
AMI0404 8564090566 JOAO SERAFIM NETTO 7455/0 218 * I
AMO8747 8564095102 ADRIANO LUIZ CROCETA 7455/0 218 * I
AMO9942 8564095126 FERNANDO ADEMAR LENZI 7455/0 218 * I
ATT0248 8564092064 MARCIA FREIBERG GOMES 7455/0 218 * I
AVC1984 8564090933 EDUARDO ROBERTO DE OLIVEIRA 7471/0 218 * III
BGQ9864 8564095067 JOSE DA SILVA CARVALHO JUNIOR 6050/3 208
CIO4196 8564094357 PEDRO CAVALHEIRO 7463/0 218 * II
COX5670 8564094085 JEFFERSON DE BARROS FRANCO 7455/0 218 * I
CSE4887 8564095043 LUIZ BINI 6050/3 208
CVB0603 8564095177 ELOIN SILVA DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
CVE6197 8564093999 VERA ALVES PRESTES 7455/0 218 * I
CVE6197 8564094171 VERA ALVES PRESTES 7455/0 218 * I
CXX1579 8564090713 CLECIO DE OLIVEIRA FERREIRA 7455/0 218 * I
CZO4781 8564089895 ADENILSON ALVES DE CAMPOS 6050/3 208
CZV9839 8564089765 INSTALSUL INSTALACAO ELETRICA NA CONSTRUCAO CIVIL LTD7A4 M5E5/0 218 * I
DCA6955 8564094298 ROSILDA BELTRAME 6050/3 208
DCD4019 8564091182 PEDRO ROBERTO VIEIRA MOREIRA 7455/0 218 * I
DGJ6742 8564091989 PATRICIA NUNES PINHEIRO 7455/0 218 * I
DNU9936 8564090007 KOMEI ONAGA 7455/0 218 * I
EAS0109 8564091922 PAULO CESAR MARTINHO 7455/0 218 * I
GIO5588 8564094035 FABIANO CASCAES FELIPE 6050/3 208
HPQ7949 8564094216 LEDA APARECIDA AVELAR CASTANHO 7455/0 218 * I
HUN8606 8564091218 ROSELI ECCEL 7455/0 218 * I
HYY9423 8564094582 MARCELO WILIAM GALIANO 6050/3 208
HZZ6677 8564093721 MARCELO MATTIELO 7455/0 218 * I
IGI7854 8564091326 MARLENE TERESINHA KAMKE 7455/0 218 * I
IJK0200 8564090610 CLEBIO GONCALVES DE LIMA 6050/3 208
JNK6244 8564091610 JOSEANA SIMONE DECKMANN LIMA DIETTERLE 7455/0 218 * I
JPC5603 8564094906 IZAIAS DOS SANTOS 6050/3 208
JTY6573 8564090998 PEDRO JOAO DA SILVA 7455/0 218 * I
LCR7150 8564095092 RUI OTAVIO MEDEIROS PORTO 7455/0 218 * I
LNE0046 8564089826 DANIEL PACHECO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
LNK3701 8564094206 EMERSON JOSE FERREIRA PINTO 7455/0 218 * I
LSK1463 8564091028 NADIR BITTENCOURT 7455/0 218 * I
LXA6805 8564095232 MARIA MADALENA RIBEIRO DO NASCIMENTO 7455/0 218 * I
LXB9497 8564089082 ARTUR BLASKA 7455/0 218 * I
LXS0615 8564089894 PATRICIA LINHARES 6050/3 208
LXY0336 8564094691 JOAO DE ASSIS AMARAL 7455/0 218 * I
LYE7158 8564095118 S & S TELECOMUNICACOES LTDA 7455/0 218 * I
LYI5297 8564091506 RUBENS REIS DE MOREIRA 7455/0 218 * I
LYJ0400 8564094344 INGO BEIER 7455/0 218 * I
LYK0040 8564095132 FERNANDO CESAR GARCIA 7455/0 218 * I
LYK2931 8564090573 LUCIANO RAFAEL 7455/0 218 * I
LYK6949 8564094062 SIDNEI ROCHA COUTINHO 7455/0 218 * I
LYO6808 8564095253 JOSE CARLOS BELITATO 7455/0 218 * I
LZG0978 8564094487 OSNI DOS SANTOS NUNES 7455/0 218 * I
LZT3869 8564095005 EDSON PSCHEIDT 6050/3 208
MAE2595 8564093985 GEOVANI MARCOS SIMON 7455/0 218 * I
MAU5500 8564092301 DIOGO DE OLIVEIRA REIS 7463/0 218 * II
MAU8942 8564091698 LUCIANO DA SILVA KULBA 7455/0 218 * I
MAW4626 8564094521 MAURI VANDERLEI DE SOUZA 7455/0 218 * I
MAZ3455 8564089746 CELIO TADEU ARSENIO 7455/0 218 * I
MBE1060 8564095223 NELSON DE AMORIM 7455/0 218 * I
MBI0761 8564077634 MARCELO PADILHA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MBM7870 8564090980 ROSELI PELLENSE RODRIGUES 7455/0 218 * I
MBS7336 8564091300 LEIDJANE GRAZIELE BUDAL 7455/0 218 * I
MBU4591 8564095076 GILSON ELIZEU RAMM 6050/3 208
MBY9003 8564094172 NORMELIO ADILSON ARNDT 7455/0 218 * I
MCE9893 8564093506 AUGUSTO RAUCH 6050/3 208
MCJ9471 8564095089 ADILSON KISTE 7455/0 218 * I
MCN4436 8564093748 ANELIO MARCHETTI 7455/0 218 * I
MCO4517 8564093996 FERNANDA WANDERSEE 7455/0 218 * I
MCO7648 8564090274 GELASIO ODORICO BORBA 7455/0 218 * I
MCR5053 8564090641 CLARICE KUPAS 7463/0 218 * II
MCT5618 8564095250 ODETE DOS SANTOS FERNANDES DO ROSARIO 7455/0 218 * I
MCW1673 8564095070 WANDO DA ROSA FONTOURA 6050/3 208
MCW8358 8564094373 MARCIANO CHIQUIN 7455/0 218 * I
MCX9503 8564090882 CALICO VEICULOS LTDA 7455/0 218 * I
MDG1354 8564094394 ANDRE LUIS DA SILVA CARDOSO 7455/0 218 * I
MDH7672 8564090165 JADSON ROBERTO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MDL4625 8564095124 LACI MUNCHEN 7455/0 218 * I
MDT0346 8564091304 FRANCISCO DOS SANTOS LUIZ 7455/0 218 * I
MDT2330 8564095096 ELIA MOREIRA 7455/0 218 * I
MDT3439 8564091470 THEREZA TANCHELLA 6050/3 208
MDW4038 8564091012 MARIO SERGIO KUMLEHN 7455/0 218 * I
MEB3645 8564095194 WALTER EURICO DA CRUZ 7455/0 218 * I
MEC9373 8564091129 FLORENCA VEICULOS SA 7463/0 218 * II
MED1668 8564090946 NILTON DOLSAN 6050/3 208
MED3704 8564095153 ANTONIO BORGES DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MEE4721 8564079675 SEGUNDO SIMON BURGA MALCA 7455/0 218 * I
MEE4721 8564079699 SEGUNDO SIMON BURGA MALCA 7455/0 218 * I
MEG9452 8564091663 ODAIR CARVALHO 6050/3 208
MEL2015 8564093574 SARA LISANDRA DA SILVA 7455/0 218 * I
MEL9843 8564089784 GEOVANI DA SILVA 7455/0 218 * I
MEP7537 8564091669 NORBERTO LUTKE 7455/0 218 * I
MEP8271 8564090682 PEDRO SEBASTIAO DA SILVA 7463/0 218 * II
MET3596 8564090729 MARIA TRAINOTTI 7463/0 218 * II
MET7929 8564094547 CELSO GUIMARAES 7455/0 218 * I
MEU4386 8564090147 DEOCLIDES GABOARDI 7455/0 218 * I
MEU7493 8564090522 LINDAMIR BUZZI 7455/0 218 * I
MEX6487 8564094050 CARMEN LUCIA COELHO 7455/0 218 * I
MFA2203 8564092214 JADSON FAGUNDES 7455/0 218 * I
MFF8577 8564090644 CLEVERSON ROIK 7471/0 218 * III
MFF8577 8564090653 CLEVERSON ROIK 7463/0 218 * II
MFJ4341 8564092044 JOSE ROQUE DA COSTA ABGG-ME 7455/0 218 * I
MFK7243 8564094629 DIMAS DOMINGUES RIBEIRO 7455/0 218 * I
MFO6607 8564091372 LISNIA FREITAS CAMBOIM 7455/0 218 * I
MFO9749 8564095233 FABIANO LUCIANO DA FONSECA 7455/0 218 * I
MFP3577 8564094113 ODOMAR ALVES 7455/0 218 * I

MFP7511 8564091264 ANELISE WISBECK 6050/3 208
MFQ1885 8564091066 SCHEILA MARIS ENGELMANN CHAVES 7463/0 218 * II
MFS6076 8564091224 JORICEL GONCALVES SERPA 6050/3 208
MFT0021 8564095175 JOAO BATISTA DA SILVA 7463/0 218 * II
MFV0393 8564094455 ADRIATICA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA 7455/0 218 * I
MFX7318 8564094191 SILVIO POMARO 7455/0 218 * I
MGA7578 8564094879 RICARDO HENRIQUE MULLER 7455/0 218 * I
MGC1650 8564091105 MARIA DE LOURDES MIRANDA LONGEN 7455/0 218 * I
MGE3873 8564091546 TABATA LUCIANO CHAVES 7455/0 218 * I
MGF7506 8564090142 JACIRA APARECIDA DA SILVA 7455/0 218 * I
MGF8558 8564093767 RITA DE CASSIA SOUZA 7455/0 218 * I
MGG0276 8564089794 RAQUEL DE SOUZA LOPES 7455/0 218 * I
MGG1760 8564090639 TAIANE KOHN 7455/0 218 * I
MGK1833 8564094740 LUCAS OLIVEIRA DE MORAES 7455/0 218 * I
MGR2450 8564091233 SIMONE ALVES DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MGS2539 8564089764 CLAUDIO BUZZI 7455/0 218 * I
MGS7959 8564092320 ALTAMIR CARARA 7455/0 218 * I
MGT5459 8564089666 ANGELA MARIA DA SILVA 7455/0 218 * I
MGV2432 8564089923 JOSE CARLOS BENTO 7455/0 218 * I
MGV8059 8564092184 IVO TERCILIO RAMOS 7455/0 218 * I
MGX7593 8564095209 VILSON TAMANINI CALEGARIM 7455/0 218 * I
MHA1420 8564091442 RAFAEL CRUZ DIAS DE ANDRADE 7455/0 218 * I
MHB8423 8564094586 TONIEL DINIS DE RAMOS 7455/0 218 * I
MHC1913 8564094204 EDSON VIEIRA DE ALMEIDA 7455/0 218 * I
MHD9254 8564094230 PAULO PEREIRA LIMA 7455/0 218 * I
MHF3823 8564090357 AMELIA ANTONIA DE BORBA 7455/0 218 * I
MHL1103 8564091123 EDEGAR ROVER 7455/0 218 * I
MHM1331 8564090756 EMERSON SCHATTSCHNEIDER 7455/0 218 * I
MHN9425 8564092228 VANLOG EXPRESS ENTR. RAPIDAS E TRANS. RODOVIARIOS LTD7A4 5M5E/0 218 * I
MHO4963 8564091475 MARIO CESAR MARTINS 6050/3 208
MHP4084 8564095225 GUILHERMO LUIZ BRESSANE GOMES 7455/0 218 * I
MHQ3845 8564094361 LUIZ AUGUSTO TINTI ME 7455/0 218 * I
MHS3812 8564089946 EDUARDO ALVES DA CRUZ 7455/0 218 * I
MIC1435 8564090907 MANOEL GONZAGA FILHO 7455/0 218 * I
MIE1294 8564091147 JOSIANE BARBOSA LOPES DO CARMO 7455/0 218 * I
MIL2900 8564093688 BATAA BADARCH 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO N. 572 584/2010
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AIA0849 8572003879 ADILSON CESAR DA SILVA 7455/0 218 * I
MAG3657 8572004079 ARNILDA BRANDT GOEDERT 7463/0 218 * II
MFE6194 8572004012 ELIZETE APARECIDA DE SOUZA 7455/0 218 * I
MGI7871 8572003909 CELESTE NART 7455/0 218 * I
MIF7464 8572003881 NOELI DELURDES DOS SANTOS 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 673/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AGW7106 55308027C MARCELINO ROCHA 5541/2 181 * XVII
AJF9760 55903659C JOAO INACIO BATTISTI E CIA LTDA ME 5541/2 181 * XVII
AJJ4891 55307943C ADEMIR FERNANDES CORREIA 5541/2 181 * XVII
AKB3114 55905058C WILSON DANIEL DOS SANTOS RISSI 5541/2 181 * XVII
AKB3114 55905427C WILSON DANIEL DOS SANTOS RISSI 5541/2 181 * XVII
ALZ5987 55904052C MONICA CARLINI SCAPPINI 5541/2 181 * XVII
AMG8747 55905553C TEREZINHA ODELLI 5541/2 181 * XVII
AMG8747 55905657C TEREZINHA ODELLI 5541/2 181 * XVII
ANJ5562 55308279C EVERTON ROCHA PACHECO 5541/2 181 * XVII
ATM0055 55905556C JOSE EDUARDO BIANQUINI 5541/2 181 * XVII
CGU1182 55905562C MANOEL DE FREITAS COSTA 5541/2 181 * XVII
CNA7884 55905563C GEAN RICARDO DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
CTA8046 55903660C ROGERIO LOURENCO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
CXV3546 55905762C GIORGIA FERNANDA ROIK CARVALHO 5541/2 181 * XVII
DIE1188 55905677C JEAN CARLOS ARAUJO 5541/2 181 * XVII
DIE1188 55905768C JEAN CARLOS ARAUJO 5541/2 181 * XVII
DIM4661 55905571C RONALD SANTANGILO 5541/2 181 * XVII
DMG1819 55308183C FRANSIELE ROSA DE LIMA 5541/2 181 * XVII
DMK3974 55905572C ROGERIO MERA CARDOSO 5541/2 181 * XVII
HAO6836 55905581C CILMAR CHAGAS 5541/2 181 * XVII
HDJ4808 55905525C ANA ROSA BAYMA MOREIRA 5541/2 181 * XVII
HDQ7306 55308054C HELIO GONCALVES 5541/2 181 * XVII
HLJ7473 55905682C UMBERTO DE FRANCA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
HPM6823 55903673C DERLI LORENA 5541/2 181 * XVII
HPO4493 55308135C EMERSON CESAR BUDAL 5541/2 181 * XVII
HPT0759 55903675C JULIANA MARIA DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
HPU8543 55905774C JOSE MARIA MACEDO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
ICR7890 55903677C OSVALDO BALCANELLI 5541/2 181 * XVII
ICR7890 55903678C OSVALDO BALCANELLI 5541/2 181 * XVII
IIN6594 55905683C MARCOS BRAMORSKI 5541/2 181 * XVII
IIN6594 55905886C MARCOS BRAMORSKI 5541/2 181 * XVII
JNT5099 55308195C MARIA CELIA INACIO PEREIRA 5541/2 181 * XVII
JYE8510 55903770C RENAN BANASZEVSKI ALVES 5541/2 181 * XVII
KLY5532 55903685C ANDREA CORDEIRO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
KMG5808 55308196C ELAINA LUCIANA CAMPOS 5541/2 181 * XVII
KVY0871 55905586C JUSSARA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
LOE8464 55308198C DEBORA MARIA DE PAULA 5541/2 181 * XVII
LWT2851 55903773C MARA FALCAO PALHARES 5541/2 181 * XVII
LWU5972 55905696C LUANA DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LXD5070 55904075C JOAO MARIA ALVES 5541/2 181 * XVII
LXT8431 55905698C AMADEUS ALBINO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
LXY6648 55308205C FABIO CORREIA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
LYJ4503 55903601C NILTON FERREIRA DE ANDRADE 5541/2 181 * XVII
LYM0828 55905699C LEONILDO JOAQUIM SOARES 5541/2 181 * XVII
LZE4397 55905367C CRISTINO HENRIQUE PEREIRA 5541/2 181 * XVII
MAF2236 55903605C CARMEN MARISA HERTZOG 5541/2 181 * XVII
MAN4071 55905597C CLARIMUNDO SILVA 5541/2 181 * XVII
MAQ6219 55903607C JULIO CESAR PRIESTER 5541/2 181 * XVII
MAR7882 55307889C ANTONIO DECKER 5541/2 181 * XVII
MBG8228 55308143C DAIANE DORDETE STECKERT 5541/2 181 * XVII
MBJ4314 55905474C JAMES RODRIGO WELTER 5541/2 181 * XVII
MBP1368 55905797C MARILIN NUNES 5541/2 181 * XVII
MBR1242 55905707C VILMAR FRANCISCO COUTO 5541/2 181 * XVII
MBT5234 55903788C JOAO FABIO APARECIDO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MCB0512 55905709C DERBIO UBIRAJARA DE LIZ 5541/2 181 * XVII
MCB0512 55905799C DERBIO UBIRAJARA DE LIZ 5541/2 181 * XVII
MCB0512 55905800C DERBIO UBIRAJARA DE LIZ 5541/2 181 * XVII
MCI0496 55905801C DEISE CRISTIANE COSTA ALVES 5541/2 181 * XVII
MCN4204 55905603C ACACIO DA SILVA NEVES 5541/2 181 * XVII
MCO6537 55308229C BENTA SOUSA TAVARES SILVA 5541/2 181 * XVII
MCV6531 55905482C MARLISE FELIPPI KLITZKE 5541/2 181 * XVII
MCV6531 55905483C MARLISE FELIPPI KLITZKE 5541/2 181 * XVII
MCV8836 55903706C MARCELO DA LUZ 5541/2 181 * XVII
MCX6887 55904094C OSVALDO FERREIRA JUNIOR 5541/2 181 * XVII
MDI2544 55905488C KATIANE FRIGULHA 5541/2 181 * XVII
MDI5076 55904098C VANESSA MARIA DALPRA 5541/2 181 * XVII
MDW8848 55905716C MARIA LUCIA RAMALHO LIMA 5541/2 181 * XVII
MDY7421 55905717C RENATA JULIANA VANTI 5541/2 181 * XVII
MDY7421 55905813C RENATA JULIANA VANTI 5541/2 181 * XVII
MEC5475 55904029C RAFAEL ANTONIO CASANOVA 5541/2 181 * XVII
MEI9277 55905615C RAFAEL JOSE GOZDECKI 5541/2 181 * XVII
MEI9277 55905616C RAFAEL JOSE GOZDECKI 5541/2 181 * XVII
MEM7871 55905494C IVANIR SALETE POLI BASTIAN ME 5541/2 181 * XVII
MEQ4052 55905617C JOAO GERARDO DE OLIVEIRA SANTOS 5541/2 181 * XVII
MER4095 55905818C PEDRO DIONEI BARBOZA 5541/2 181 * XVII
MFA3235 55905618C SONIA REGINA REIS PEGORETTI 5541/2 181 * XVII
MFI9466 55905824C ZULMA TEREZINHA MACIEL GONCALVES 5541/2 181 * XVII
MFO3983 55903731C DULCE MARIA TEIXEIRA DE AZEVEDO MONICH 5541/2 181 * XVII
MFR6767 55905729C GILVAN DA SILVA FERREIRA 5541/2 181 * XVII
MFR9580 55903634C FRANCISCO CESAR RODRIGUEZ DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFT2505 55905625C MARCELO LUIS DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MFV8254 55903734C JAQUELINE DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MFY4323 55905626C MERCEDES TARDELI MOREIRA LIMA 5541/2 181 * XVII
MFZ7025 55905627C ERONI GLASER 5541/2 181 * XVII
MGB8779 55903816C ALAN CHARLES DE MEDEIROS 5541/2 181 * XVII
MGG5839 55903735C ROBERTO REVELINO FERREIRA 5541/2 181 * XVII
MGG6942 55905630C ADILSON DA COSTA ME 5541/2 181 * XVII
MGG6942 55905631C ADILSON DA COSTA ME 5541/2 181 * XVII
MGM9756 55905836C ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MGO4907 55905034C ROSA VICENTE ANSELMO 5541/2 181 * XVII
MGX6371 55308257C GILSON DE PAULA 5541/2 181 * XVII
MHM6024 55905641C DARCY JOSE DE MORAES 5541/2 181 * XVII
MHN0253 55905740C TACTOUR AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO CATARINENSE LTD5A541/2 181 * XVII
MHN4185 55903741C ROBSON MARCELO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MIF7825 55308122C LEOPOLDO BIDIN BARATO 5541/2 181 * XVII
MMA0060 55905941C STELLA MARIS BARTH WANIS 5541/2 181 * XVII
MUV2668 55308267C HAMILTON ROGERIO BORGES VILAR 5541/2 181 * XVII
NFB8081 55905547C HELIO ERALDO LOPES 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 682/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
DJD9995 54698044C NELSON CUSTODIO FRANCISCO 6122/0 214 * I
DJD9995 54699681C NELSON CUSTODIO FRANCISCO 5541/5 181 * XVII
HPS2431 54693885C CRISTIANA MONTIBELLER KUNZE 5541/1 181 * XVII
LZM6543 54698363C MAIKON MONTEIRO SEIDLER 5452/1 181 * VIII
MEW1615 54698023C WILLY JAHN 6050/1 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 684/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
CVE3174 54703031C CARLOS ANTONIO KOHLBECK 5541/1 181 * XVII
LYN8535 54703852C JOAREZ SOARES 6041/2 207
MBZ1394 54705787C THIAGO OLIVEIRA ALANO 6041/1 207
MGA9748 54703387C SERGIO LUIZ DE LIMA CAMARGO 5452/2 181 * VIII
MGU2441 54695940C JEAN MICHEL LOPES PEREIRA 6050/1 208
MGU2441 54695941C JEAN MICHEL LOPES PEREIRA 6050/1 208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TUFI MICHREFF NETO
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1055/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
MFM1575 55132429B EDUARDO STEFANO MACIESKI 5185/1 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1058/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AIY9308 54618336B JUNIOR CESAR GONCALVES DANTAS 6548/2 229
AIY9308 54618337B JUNIOR CESAR GONCALVES DANTAS 5169/1 165
ANS5422 54620661B ARILDO SAVIATO 6610/2 230 * VII
APO0938 54500404C LAERTE DE ANDRADE 6599/2 230 * V
BRA3380 55474119B JUCARA FAGUNDES DOS REIS 5169/1 165
CPM9345 54994001B OSMAR CESAR COGO 5010/0 162 * I
CXV8031 54817738C FABIO HENRIQUE DA SILVA ARTNER 6971/0 238
CXV8031 54818201C FABIO HENRIQUE DA SILVA ARTNER 6599/2 230 * V
DCM5906 54611838B ILOIR APARECIDA MOREIRA LEITE 5274/1 175
DFH4598 54601647B LUIZ GUILHERME DE PIERI 7285/0 250 * III
DIT6884 54614082B WILSON DIAS LUNA JUNIOR 6920/0 233
HJJ0324 55885136B PRISCILLA REIMER 6912/0 232
HPQ5438 54816370C EDEVALDO DA SILVEIRA 6599/2 230 * V
IGD3228 54597181B FRANCISCO LAURENTINA FILHO 6599/2 230 * V
IIK8794 54625955B ARIEL DE OLIVEIRA SILVA 6599/2 230 * V
IKU5647 55131277B TAIS ALMEIDA FERNANDES 6599/2 230 * V
IKZ9095 54994058B JOAO ANTUNES MOREIRA 5169/1 165
JNL2442 54256172B MARIO KIEPER 5010/0 162 * I
JNL2442 54256172B MARIO KIEPER 6637/2 230 * IX
KOM0106 54614081B DANIELA FIAMONCINI 6920/0 233
LWZ3896 54237502B WALDEMAR VALDEVINO BARBOSA 5010/0 162 * I
LXL0831 54623946B JOAO CARLOS GARCIA 5010/0 162 * I
LYB4718 54816586C JOAO CARLOS DA SILVA 6912/0 232
LYD5924 55473961B MARIA RENATA LEONARDO PEDROSA 5010/0 162 * I
LYG0005 55131159B ALEXANDRE SCHARF 6599/2 230 * V
LYO1556 54994006B NILZO MARCELINO KURCHAKI 6912/0 232
LYO1556 54994007B NILZO MARCELINO KURCHAKI 6637/2 230 * IX
LYO1556 54994007B NILZO MARCELINO KURCHAKI 6726/1 230 * XVIII
LYO4770 54815497C VALDO MINSKI 5010/0 162 * I
LYO4770 54815498C VALDO MINSKI 6599/2 230 * V
LYO9794 54817880C ADELINO JOSE ROCHA FILHO 6912/0 232
LYP4026 54816246C SELIO JOSE DAS NEVES 6769/3 230 * XXII
LYT4742 54622142B JAIME DOS SANTOS WAISMAM 6599/2 230 * V
LYX0085 54610913B ROBSON NISHIDA LOPES 6599/2 230 * V
LYX0085 54610914B ROBSON NISHIDA LOPES 6912/0 232
LYY5028 54610917B CELIA DIONISIO DOS SANTOS 6599/2 230 * V
LYZ0798 54816836C JUCELENE CRISTINA DE SOUZA 6599/2 230 * V
LZB8799 54603235B LORECI MORLO 6599/2 230 * V
LZB8799 54603236B LORECI MORLO 6912/0 232
LZJ0091 55885019B ADRIANO CARDOSO AMARAL 5010/0 162 * I
LZJ0091 55885019B ADRIANO CARDOSO AMARAL 6599/2 230 * V
LZJ0091 5588502 2B ADRIANO CARDOSO AMARAL 6912/0 232
LZJ4662 54994004B SIDNEY BATISTA DE GODOIS 5010/0 162 * I
LZJ4662 54994004B SIDNEY BATISTA DE GODOIS 6599/2 230 * V
LZJ4662 54994005B SIDNEY BATISTA DE GODOIS 6912/0 232
LZK9400 54610290B ANTONIO CARLOS GOMES 6599/2 230 * V
LZU4864 54601641B BARTOLOMEU ARLEUDO DE SOUSA 7340/0 252 * IV
LZV2365 54611879B EIJI GOTO 6602/0 230 * VI
LZV2365 54611879B EIJI GOTO 6769/3 230 * XXII
MAO2717 54237485B ARISTIDES RAMOS 5010/0 162 * I
MAO2717 54237485B ARISTIDES RAMOS 6912/0 232
MAO2717 54237486B ARISTIDES RAMOS 6637/1 230 * IX
MAQ3775 54626049B ANTONIO LUIZ DA FONSECA BUENO 6599/2 230 * V
MAU6355 54237477B CATARINA BALSANELLI DA SILVA 6610/2 230 * VII
MAZ7957 54626580B ERMENEGILDO DA SILVA 5010/0 162 * I
MAZ7957 54626581B ERMENEGILDO DA SILVA 6599/2 230 * V
MBJ3675 54622298B VITAMIR RANGEL ROEHRS 6637/1 230 * IX
MBL5920 54616631B JAIRO RAMALHO DE OLIVEIRA 6599/2 230 * V
MBY3138 54999068B SIDNEI LUIZ CUBAS 6599/2 230 * V
MBY5970 54626086B MARLENE DACIO DA SILVA 6599/2 230 * V
MBY5970 54626087B MARLENE DACIO DA SILVA 6912/0 232
MCF7976 54610187B OZIEL RIBEIRO DOS SANTOS 6912/0 232
MCO3650 55474116B VILMAR LOZ 6599/2 230 * V
MCS4319 54601137B I DO SUL TRANSPORTES LTDA - ME 6912/0 232
MDC9247 54818385C LUCIANO OLIVEIRA WEBER 6912/0 232
MDD0647 54601516B ISAURI CAMARGO 5010/0 162 * I
MDD0647 54601516B ISAURI CAMARGO 6912/0 232
MDD0647 54601518B ISAURI CAMARGO 6599/2 230 * V
MDM8038 54610995B JUCARA DE LIMA 5010/0 162 * I
MDT2628 54621943B WILSON TRIZOTTI 5010/0 162 * I
MEB9595 54987012B LURDES MIOTTO 5010/0 162 * I
MEB9595 54987012B LURDES MIOTTO 6599/2 230 * V
MEE4120 55884910B VAGNER DOS ANJOS 6599/2 230 * V
MEG6571 54620862B ROGERIO CARLOS DE AQUINO 5010/0 162 * I
MEG6571 54620862B ROGERIO CARLOS DE AQUINO 5274/1 175
MEG6571 54620863B ROGERIO CARLOS DE AQUINO 7340/0 252 * IV
MEN6495 54611110B SAMANTA CARLA JONCK 6726/1 230 * XVIII
MER0893 54603516B JEAN RICARDO ALVES 5045/0 162 * V
MER0893 54603516B JEAN RICARDO ALVES 6653/1 230 * XI
MEV1321 55473958B CARLOS EDUARDO RIBEIRO 6912/0 232
MEV1321 55473960B CARLOS EDUARDO RIBEIRO 6599/2 230 * V
MEY7274 54818157C EMERSON BARBOSA DE OLIVEIRA 7340/0 252 * IV
MFH0198 55004285B VALDIR PERSIKE 5010/0 162 * I
MFH0198 55004285B VALDIR PERSIKE 6912/0 232
MFH0198 55004286B VALDIR PERSIKE 6599/2 230 * V
MFK1809 54816528C MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA MASSANEIRO 7340/0 252 * IV
MFK8812 54601556B RIVIANI BORGES 6556/1 230 * I
MFQ3482 54818307C JOAO ANASTACIO SOARES NETO 7323/2 252 * II
MFR1168 54600337B DANIELA REGINA LAUREDT 6599/2 230 * V
MFZ4152 54815534C CLEBERSON EDUARDO 7340/0 252 * IV
MGF9608 54987019B CRISTIANE BUSS BATISTA 5010/0 162 * I
MGF9608 54987019B CRISTIANE BUSS BATISTA 6599/2 230 * V
MGH0078 54610994B ALEX PILATTI 6599/2 230 * V
MGN0414 54603403B RICARDO BELEM DE OLIVEIRA 5010/0 162 * I
MGP5190 54616629B VANDERLEI VARGAS DA SILVA 6637/2 230 * IX
MGR6434 54610911B SIDINEI SOARES 5010/0 162 * I
MGS4474 54622606B MARLENE CELIA TEODOSIO 6912/0 232
MGZ8964 55120198B KARINA KATIA SCHMITZ 6912/0 232
MHC3023 54603310B JOSE DIAS 5010/0 162 * I
MHC7984 54603239B CIRLENE DAS DORES RODRIGO ALVES 5037/1 162 * III
MHV8008 55132651B JOSE FRANCISCO ALVES FILHO 6599/2 230 * V
MHX2490 54818952C FABIO PEREIRA DA SILVA 6599/2 230 * V
MKL9680 54610990B EDER DE LIMA MACHADO 6599/2 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1059/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ADZ1918 54815435C ADILSO JOSE CAVAGNOLLO 5185/1 167
AGD2832 54815452C CRISTINA GABRIELA JOCK GRANADO 7366/2 252 * VI
AGE0440 54819650C DANIEL VELOSO MARTINS 5681/0 184 * I
AHG7266 54617823B MARLILEI DEPINE DE SOUZA 6564/0 230 * II
AMC1368 55133569B MARCIO AURELIO DE SOUZA 7366/2 252 * VI
CAK2315 55133886B DIOGO OZEAS MULLER KOBROSKI 5185/1 167
CBB3341 54816596C TELMA FRANCO DA CRUZ SASSE 5185/1 167
CVM8181 54819041C DJALMA FAUSTO BRASIL VANZUITA 7366/2 252 * VI
CXV8031 54817739C FABIO HENRIQUE DA SILVA ARTNER 6980/0 239
CZD3912 54600938B JOSIMAR DAVID 7234/0 250 * I * a
DCV5291 54817121C JOSE LUIZ SIEWERS 5452/1 181 * VIII
DUP2369 54819770C VALCAN COM EQUIP INFORMATICA LTDA ME 7366/2 252 * VI
DUT0018 55132889B FNS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA 7366/2 252 * VI
HAE0055 54820282C VALMIR JOSE GOMES 5568/0 181 * XIX
HQC3456 54819899C CRISTIANO VOLNEI BUSS 5819/2 193
IMN0996 54819023C CARLOS EDUARDO PEREIRA 7366/2 252 * VI
JPR7274 55132739B MARIA DIAS 5185/1 167
KIA1776 54618322B MEIZON SILVEIRA DA SILVA 5452/1 181 * VIII
KLO5783 54618311B JOSE CARLOS VIEIRA 5541/1 181 * XVII
LBL2075 54501351C EVERTOM ERAM BANDEIRA 5452/3 181 * VIII
LCU3013 54824434C ATIVA INFORMATICA LTDA 7366/2 252 * VI
LXU8519 55130096B JURANDIR RODRIGUES 7366/2 252 * VI
LYB3272 54819903C DIGITALDOOR COM DE EQUIP E SUPRI DE INFO LTDA ME 5541/6 181 * XVII
LZJ3888 54820477C TABERNACULO A VOZ DE RESTAURACAO 5452/1 181 * VIII
LZZ9139 55133624B WILSON GOMES 5185/2 167
MAC6936 54815564C CARLOS ADEMIR TELES 5185/1 167
MCH3260 54816559C OSMAR PEDRO DA CUNHA JUNIOR 7366/2 252 * VI
MCV3036 54816725C LEINI FAGUNDES DOS SANTOS 7030/2 244 * I

MCX9464 54820688C ROSANGELI BERTANTE ANDERSON MURARA 5541/1 181 * XVII
MDJ8513 55007398B ENGEFLEX ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO7 L3T6D6A/2 252 * VI
MDJ8513 55007399B ENGEFLEX ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO5 L1T8D5A/1 167
MDL8155 54817934C BENOIR LUIZ DE CARVALHO 7030/2 244 * I
MEC7629 54621835B VALMIR OLIMPIO ZONTA 5452/3 181 * VIII
MEF0327 54816480C ROGERIO LUIZ BINI 7366/2 252 * VI
MEG6571 54620863B ROGERIO CARLOS DE AQUINO 5835/0 195
MEG6571 54620864B ROGERIO CARLOS DE AQUINO 5185/1 167
MEG6571 54620864B ROGERIO CARLOS DE AQUINO 5185/2 167
MEM7675 55470412B LEANDRO DE MIRANDA ANDRE 6050/1 208
MER3426 54818537C MAICON FRANCISCO D ALCANTARA 7366/2 252 * VI
MES8716 54256033B DIEGO DE BARROS 5738/0 186 * II
MEV1321 55473959B CARLOS EDUARDO RIBEIRO 7030/2 244 * I
MEZ3512 54817533C JURANDIR RODRIGUES LIMA 7366/2 252 * VI
MFC4539 54248175B JOSE ALTAIR GOMES 5738/0 186 * II
MFE0235 54820469C MARILENE COUTINHO 5843/3 196
MFL3426 54819922C VIPAC CONSULTORIA E AGENCIA DE NEGOCIOS LTDA ME 5541/5 181 * XVII
MGF1076 54821029C LAURICI CLARICE KATH BORTOLINI 5541/5 181 * XVII
MGJ8314 54817333C CINTIA BATISTA 7366/2 252 * VI
MHC3023 54603309B JOSE DIAS 7030/1 244 * I
MHF4902 54820751C WILTON KULKAMP 7366/2 252 * VI
MHM6630 55132885B ROSELIS SILVA DO NASCIMENTO 7366/2 252 * VI
MHU7323 54819769C TECNOTEMPERA TRATAMENTOS TERMICOS LTDA 5541/6 181 * XVII
MHW6023 54824431C ROMILDA CLARA GRUNER 5681/0 184 * I
MIB4210 54818187C SANDRO MARCOS DA SILVA 7366/2 252 * VI
MZR1360 54819001C JURANDI ROSA SOSA 7366/2 252 * VI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 724/2010
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAY3992 8564075009 CLEBER DIAS FERREIRA 7455/0 218 * I
ABK7591 8564070135 SANDRA ANDREIA ODELI 7455/0 218 * I
ACY6849 8564079073 BENTA TAVARES MACHADO 7455/0 218 * I
ADI2140 8564079586 JUCELIA PACKOWSKI 7455/0 218 * I
AEX5920 8564078839 SERGIO TARRAGO DE SOUZA 7455/0 218 * I
AEZ0054 8564071229 JOAO AFONSO REDIVO ORTIZ 7455/0 218 * I
AFN8261 8564079680 MICHEL BLOEMER 7455/0 218 * I
AGQ1021 8564080366 VANDERLEI SANGALI 7455/0 218 * I
AGS6995 8564080367 HUGO DA VEIGA 7455/0 218 * I
AHF6482 8564070129 MARLOI CLAZENIR DA SILVA VIEIRA 7455/0 218 * I
AHY3519 8564079241 ANTONIO DA SILVA FILHO 7455/0 218 * I
AIK6199 8564080221 SENEZIO DE MEDEIRO ZEFERINO 7455/0 218 * I
AIY7045 8564079145 JOSE EDENILSON BORGES 7455/0 218 * I
AJS8805 8564087441 ANDRE CANI 6050/3 208
AKL8939 8564066942 LACY SOUZA 7455/0 218 * I
AKY5254 8564079140 LARA CRISTINA VAINE TAVARES FONSECA 7455/0 218 * I
ALK9632 8564079495 BELAIR MOREIRA LEITE 6050/3 208
AMQ3729 8564079326 HAIDAR ADNAN KRAYEM 7455/0 218 * I
AMX7459 8564079508 ANDERSON MATOS 7455/0 218 * I
ATA1006 8564080169 REGINALDO EMIR FERREIRA 7463/0 218 * II
BAC1212 8564079033 GUNTHER WESTPHAL JUNIOR 7455/0 218 * I
BAG8080 8564079019 DURVILE FERREIRA D A CONCEICAO 7455/0 218 * I
BBD1950 8564075248 GISELE BATISTA DOS SANTOS 7463/0 218 * II
BDF0510 8564079746 JAIR TAMANINI 7455/0 218 * I
BDS1709 8564069979 ALTANIR JOSE LUIZ 7455/0 218 * I
BES5464 8564080432 ERITON DA SILVA DA PAIXAO 7455/0 218 * I
BGN0716 8564079290 LUZIA SANTANA 7455/0 218 * I
BMD8810 8564079158 BENICIO ZEFERINO 7455/0 218 * I
BOL6989 8564071292 ALDORI ROCHA 7455/0 218 * I
BRB8964 8564079281 LUIZ LOCKS 7463/0 218 * II
BSU2403 8564086107 PEDRO DOS SANTOS FREITAS 6050/3 208
BTH3715 8564081473 CARLOS HOMEM 7455/0 218 * I
BUS2860 8564079923 AGNALDO COLIN DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
CGX6982 8564080114 MANOEL SALVADOR 7463/0 218 * II
CID2441 8564079494 JOAO MARIA DOS SANTOS 6050/3 208
CJA9268 8564069219 THIAGO MARTINS DAS NEVES 7455/0 218 * I
CJS0008 8564070992 MARCOS ANTUNES DE SOUZA 7455/0 218 * I
COP5803 8564080196 IZAIAS PEREIRA NETO 7455/0 218 * I
CQE9180 8564087218 MOACIR RETORE 6050/3 208
CRC3795 8564078788 GERALDO ZOPELLARO 7455/0 218 * I
CRC3795 8564079062 GERALDO ZOPELLARO 7455/0 218 * I
CRY3353 8564081204 EDMILSON VIEIRA 7455/0 218 * I
CTB6772 8564074719 GLORIA MARCIA GAMEIRO RODRIGUES 7455/0 218 * I
CTU4375 8564075024 ADILSON DE SOUZA 7455/0 218 * I
CVE1988 8564078967 ELTON VIEIRA DO REGO 7455/0 218 * I
CVV3457 8564086825 UDSON JOEL DEVAN 7455/0 218 * I
CWF0260 8564080061 ERNI SANDRO PAZ 7455/0 218 * I
DAH4939 8564080052 RENATO SALEME GOULART 7455/0 218 * I
DDO3913 8564079841 CARLOS DA SILVA PEREIRA 7455/0 218 * I
DED5980 8564079932 PAULO SERGIO RODRIGUES 7455/0 218 * I
DFG6527 8564079125 EDINA SILVA DE JESUS 7455/0 218 * I
DGD7214 8564078713 JAIR FERNANDES CRESCENCIO 7455/0 218 * I
DJO6289 8564087183 JOSE PAULO PERON 6050/3 208
DKG2038 8564079763 KAREN KURMAUSKAS 6050/3 208
DMB3088 8564068367 VILMAR FERREIRA DE SOUZA 7463/0 218 * II
DON6807 8564075197 ROBERSON ADRIANO DA COSTA 7455/0 218 * I
DPN0303 8564081835 ALESSANDRA CIDRAL SCHARF 7455/0 218 * I
DQI6010 8564067152 LUIS FERNANDO DOS SANTOS CORREIA 6050/3 208
FRD4444 8564070133 CATARINA ALVES DA COSTA 7455/0 218 * I
GTC6157 8564066697 NERY ALFREDO DE AQUINO 7463/0 218 * II
HAB4347 8564087342 FERNANDA SCHMIDT DUTRA 7455/0 218 * I
HAY3223 8564081323 PETERSON FLORIANO ROCHA 6050/3 208
HBA0502 8564079381 ADRIANA DE LIMA INHANCE 7455/0 218 * I
HDK0819 8564078661 REINALDO SERGIO DE SOUSA 7455/0 218 * I
HJG5801 8564080326 JULIANO DO NASCIMENTO 7455/0 218 * I
HOZ2555 8564079218 GILBERTO SAFANELLI 7463/0 218 * II
ICI1467 8564079286 DIESELNORTE COMERCIO DE PECAS LTDA ME 6050/3 208
ICX3631 8564080254 ANDRE LUIS KONGENSKI 6050/3 208
IJA3839 8564079458 MARIA HELENA DE OLIVEIRA LEITE 7455/0 218 * I
IJM8146 8564072078 THIAGO DA SILVA DA CRUZ 7455/0 218 * I
ILF8165 8564075710 LUIZ JOSE LOSI 7455/0 218 * I
ING7309 8564080166 OSNI ISIDORO CASAS 7455/0 218 * I
IOJ8153 8564080348 LINDOMAR AMADO DA CUNHA ME 7463/0 218 * II
JFG0708 8564087332 SILVIA ENGELHARDT 7455/0 218 * I
JGS5448 8564080356 VALDECIRO KUREK ME 7455/0 218 * I
KBV1918 8564073800 GISELI REGINA CORREA 7455/0 218 * I
KGY4752 8564087304 CLAUDEMIR QUADRI BERTOLLO 7455/0 218 * I
KJD3215 8564079979 AMAURI DE OLIVEIRA PRADO 6050/3 208
KKQ8642 8564074773 DEIDISON MARTINS DA ROSA 6050/3 208
KLN3023 8564074626 CARLOS ALBERTO PEREIRA 7455/0 218 * I
KZR2321 8564079579 REGINALDO ANTONIO RONCHI 7455/0 218 * I
LBL2075 8564086181 EVERTOM ERAM BANDEIRA 7455/0 218 * I
LBL2075 8564086574 EVERTOM ERAM BANDEIRA 7455/0 218 * I
LCT1473 8564086296 ORIDES ANTAO DE LIMA 7455/0 218 * I
LNK3701 8564086765 EMERSON JOSE FERREIRA PINTO 6050/3 208
LNK3701 8564087476 EMERSON JOSE FERREIRA PINTO 7455/0 218 * I
LNW8983 8564069761 ANDERSON GROFF LEE 7455/0 218 * I
LNZ9940 8564078983 TRAJANO RODRIGO ANDREOLA SOARES 7455/0 218 * I
LOE8464 8564080075 DEBORA MARIA DE PAULA 7455/0 218 * I
LSF0127 8564071148 MANOEL FERNANDO ALVES DA SILVA 7455/0 218 * I
LWX3480 8564080109 ADALBERTO DUARTE HESS 7455/0 218 * I
LWZ3896 8564080024 WALDEMAR VALDEVINO BARBOSA 6050/3 208
LXD0939 8564079733 ELIZEU FRANCISCO FERREIRA 7455/0 218 * I
LXF3592 8564074715 FERMINO FREITAS 7455/0 218 * I
LXG4469 8564072386 GERALDO MEDEIROS DA SILVA 7463/0 218 * II
LXM6779 8564079650 JANDIR BAMBINETTI 7455/0 218 * I
LXN4478 8564079724 ISAC PESQUI 7455/0 218 * I
LXN5138 8564080019 ALTAIR KUHNEN 7455/0 218 * I
LXO2230 8564080902 TACOLINDNER INDUSTRIAL LTDA 7463/0 218 * II
LXO2637 8564079029 GILMAR DA SILVA 7455/0 218 * I
LXQ3804 8564079024 SERGIO LUIZ WINTER 7455/0 218 * I
LXS2124 8564079087 IROTIDES ANA DE SOUSA 7455/0 218 * I
LXS8139 8564087231 LUIZ DE AMORIM PEREIRA 7455/0 218 * I
LXV7144 8564079687 GREICE MARA DE OLIVEIRA TELLES 7463/0 218 * II
LXW1257 8564080454 JAIR PAULO RODRIGUES CAVALHEIRO 7455/0 218 * I
LXW2165 8564079320 GISELE MARIANE BORBA 6050/3 208
LXX2827 8564079006 FRANCISCO DA SILVA BARBOSA 7455/0 218 * I
LXX9888 8564068641 IVO ZEFERINO 7455/0 218 * I
LYD8956 8564080304 SERGIO MEES 7455/0 218 * I
LYE7158 8564079557 S & S TELECOMUNICACOES LTDA 7455/0 218 * I
LYE8271 8564079217 FERNANDES E LIMA LTDA ME 6050/3 208
LYI0598 8564068774 JEAN CARLOS SCHNEIDER 7455/0 218 * I
LYJ6324 8564065283 MARCELO SILVA DA SILVA 7471/0 218 * III
LYL8489 8564080862 ANDRE FIRMO FILHO 7455/0 218 * I
LYO9794 8564071210 ADELINO JOSE ROCHA FILHO 7455/0 218 * I
LYR3383 8564079569 JOSE DIVINO VELHO 7455/0 218 * I
LYR8730 8564079729 VILSON SEEMANN 6050/3 208
LYV6550 8564079202 FRANCISCO CORREA BATISTA 7455/0 218 * I
LYW3048 8564086105 LUIZ CARLOS GARCIA 6050/3 208
LZA5949 8564080282 ELIZABETH BORGES 7455/0 218 * I
LZC1402 8564080253 EDSON SOUZA DA ROCHA 7463/0 218 * II
LZC3169 8564068500 HUGO OTTO NOVODWORSKI 7455/0 218 * I
LZH6221 8564074172 ANDRINO RUARO VARGAS 7455/0 218 * I
LZI5041 8564079224 MARCOS ANTONIO SELLMER 6050/3 208
LZJ0018 8564079247 MICHEL FERNANDES DIAS 7455/0 218 * I
LZK2123 8564079363 ROSANGELA APARECIDA FERNANDES 7455/0 218 * I
LZN0820 8564079000 HAROLDO SCHMOLLER 7455/0 218 * I
LZN1992 8564078915 WILLY AUGUSTO DORNER 7455/0 218 * I
LZQ6930 8564073493 MAICON DAVID DE LIMA 6050/3 208
LZW9505 8564064772 FERNANDO QUINTINO 7455/0 218 * I
LZY2142 8564087220 SAUL SOUZA MARTINS 7455/0 218 * I
LZY4966 8564080129 NILTON RIBEIRO 7455/0 218 * I
MAE3998 8564070057 MICHELLE CRISTINE GILGEN DE LIMAS 7455/0 218 * I
MAG4574 8564081188 ANA MARIA COELHO 7455/0 218 * I
MAI4425 8564071344 MAUREEN KUHL 7455/0 218 * I
MAJ8244 8564080176 EVELISE GIANE SOARES 7455/0 218 * I
MAL7531 8564080663 AGOSTINHO LEAL 7455/0 218 * I
MAL8460 8564080073 JOAO DE SOUZA MOREIRA 7455/0 218 * I
MAP0298 8564079072 ADEILDO JEZIEL CORDEIRO DA SILVA 7463/0 218 * II
MAR2178 8564071140 VANESSA BRASIL SCHAIDHAUER 7455/0 218 * I
MAR7652 8564079035 RONI DA SILVEIRA 7455/0 218 * I
MAV2978 8564070565 CLAUDIO ROBERTO BUENO DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MAW0097 8564079791 NELSON ROECKER 7455/0 218 * I
MAW4253 8564079957 IOLANDO PAULO DE SOUZA 7455/0 218 * I
MAY1892 8564071523 EDERSON LUCHTENBERG RIBEIRO 6050/3 208
MBA8633 8564080255 JEFERSON LADISLAU DA SILVA 6050/3 208
MBD1058 8564068310 OURO MINAS COM DE FRIOS E LATICINIOS LTDA 7455/0 218 * I
MBD5652 8564079967 GIOVANE DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MBE9569 8564071507 EVERTON DEVIGILI 7455/0 218 * I
MBF3887 8564084202 JOSE CARLOS BARCELOS 6050/3 208
MBF3887 8564084416 JOSE CARLOS BARCELOS 7455/0 218 * I
MBF3887 8564085491 JOSE CARLOS BARCELOS 7455/0 218 * I
MBF3887 8564086103 JOSE CARLOS BARCELOS 6050/3 208
MBG8298 8564079121 NORIVAL BRAATZ 7455/0 218 * I
MBH5643 8564080044 INEZ MILCZEVSKI DOS SANTOS 7463/0 218 * II
MBI1658 8564079399 ALESSANDRA MARA TIVES 7455/0 218 * I
MBJ0209 8564080435 ELISER RODRIGUES AQUINO 7455/0 218 * I
MBJ5181 8564079182 WALLAN JONES SANTOS 7455/0 218 * I
MBK1455 8564079189 NILSON DA SILVA ALEXANDRE 7455/0 218 * I
MBL7262 8564079771 JOSE CARLOS NEVES 7463/0 218 * II
MBO3305 8564076624 LUIZ CARLOS MACHADO 7455/0 218 * I
MBO4866 8564073823 THIAGO ROBERTO SCHROEDER ZIMMER 7455/0 218 * I
MBP6141 8564085387 FEDERICO COYA 6050/3 208
MBQ4473 8564080188 JAIR DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MBV4695 8564079159 ROSARITA CORDELIA DALRI ANDREGHETONI 7455/0 218 * I
MBV7912 8564066947 MARIA DE LOURDES HATTENHAUER 7455/0 218 * I
MBV8732 8564080429 CLAIR MISSIO 7455/0 218 * I
MBX8029 8564079696 LOURIVAL BESEKE 7455/0 218 * I
MCA1990 8564079679 PEDRO ANTONIO BENITES DA ROCHA 7455/0 218 * I
MCD7291 8564078835 HELPCON CONSTRUCOES PROJETOS E SERVICOS LTDA 7455/0 218 * I
MCE8361 8564080283 MARIA LUIZA MOROSO 7455/0 218 * I
MCF9551 8564087160 JOSE ROTINEI DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MCG0482 8564080140 PAULO MICHELS 7455/0 218 * I
MCK0517 8564079215 LEJON REPRES LTDA ME 7455/0 218 * I
MCK7867 8564079837 VILMAR DA ROCHA 7455/0 218 * I
MCL3335 8564079530 JOSE CARLOS APOLINARIO 7455/0 218 * I
MCR7068 8564087583 IVALCIR RODRIGUES DA SILVA 7455/0 218 * I
MCW5003 8564073535 JOSE RICARDO DOS SANTOS 7463/0 218 * II
MCX6006 8564079701 PATI NICKI CONFECCOES LTDA 7455/0 218 * I
MCX8700 8564079868 VANILDA MACIEL ALVES DA CRUZ 7455/0 218 * I
MCZ0072 8564079005 JULIO CESAR SCHMITZ 7471/0 218 * III
MDB4115 8564086082 ADEMAR HENRIQUE BORGES 7455/0 218 * I
MDB4115 8564086458 ADEMAR HENRIQUE BORGES 7463/0 218 * II
MDC4980 8564080199 JOSE PASCHOA MIRA 7455/0 218 * I
MDC7305 8564076465 GILMAR PEREIRA RIBAS 7455/0 218 * I
MDD6713 8564080627 FRANCISCO DOMINGOS DE BORBA 7463/0 218 * II
MDI1793 8564080357 JOSIAS CARDOSO 7455/0 218 * I
MDJ0306 8564080472 EMIR BATTISTI 7455/0 218 * I
MDO3341 8564066635 JOSE CARLOS SILVERIO JUNIOR 7455/0 218 * I
MDP8449 8564079105 GUSTAVO EMILIO KOHN 7455/0 218 * I
MDQ3475 8564078825 SILVER WEIGMANN DA SILVA 7455/0 218 * I
MDX0820 8564079504 MARCIO ANDRE MARIANI 7455/0 218 * I
MDY3229 8564079506 JOAO DANIEL DE ALBUQUERQUE CHAVES 7455/0 218 * I
MDY9616 8564080136 GERONASIO GALKOWSKI 7455/0 218 * I
MDZ4767 8564080207 FLORICULTURA CRAVO CANELA FLOR LTDA - ME 7455/0 218 * I
MDZ9096 8564079433 ANTONIA EDUARDO DE LIMA 7455/0 218 * I
MEC0415 8564078955 SPEEDY COLETAS E ENTREGAS LTDA ME 7455/0 218 * I
MEI6156 8564066890 CINTIA DEZEO 7455/0 218 * I
MEI6312 8564079015 MAURICIO NUNES 7455/0 218 * I
MEK7023 8564066637 ROSELI DAS GRACAS DA CRUZ 7463/0 218 * II
MEK8390 8564076539 ELCIO RIBEIRO DA SILVA 7455/0 218 * I
MEM1133 8564080441 RAQUEL APARECIDA FELISBERTO 7455/0 218 * I
MEQ4052 8564079726 JOAO GERARDO DE OLIVEIRA SANTOS 7455/0 218 * I
MER3605 8564071225 PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL SA 7455/0 218 * I
MEV2670 8564079766 ERITON DA SILVA DA PAIXAO 7455/0 218 * I
MEX3015 8564085129 MARCIO HENKES 7455/0 218 * I
MEY2114 8564067997 CRISLEIDE GRACIEMA IZAURO 7455/0 218 * I
MEY7740 8564079754 CEOMAR PEIXOTO 6050/3 208
MEZ1061 8564080148 BALANTEC COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA LTDA ME 7455/0 218 * I
MFD7017 8564080067 EDENIR DE AQUINO RODRIGUES ME 7455/0 218 * I
MFE0703 8564079269 GISLEINE DOS SANTOS MACHADO 6050/3 208
MFE2685 8564087565 MARCIA ADRIANE LENZ TORRES 7455/0 218 * I
MFF1973 8564076663 AUTO POSTO PAPANDUVA LTDA 7455/0 218 * I
MFI6849 8564079214 CAMILA DOS SANTOS SELHORST 7463/0 218 * II
MFI9455 8564079206 JULIANO DE ANDRADE COSTA 7455/0 218 * I
MFJ1224 8564078850 SIMAO CAVILHA 7455/0 218 * I
MFJ8714 8564079678 EDER LUCAS NASCIMENTO 7455/0 218 * I
MFJ9242 8564080206 FRANCISCO CARLOS DE MORAES 7455/0 218 * I
MFK6633 8564080161 MARCELO EDUARDO DE SOUZA 7463/0 218 * II
MFL3698 8564065220 CHARLES CONCEICAO CORREIA 7455/0 218 * I
MFL5218 8564069235 MARCIO JOSE ALVES 7455/0 218 * I
MFN3164 8564066963 SIVONEI APARECIDA SILVEIRA DE BITENCOURT 7455/0 218 * I
MFO3399 8564080470 VALDECI ANTONIO CONSTANTINO 7455/0 218 * I
MFO6181 8564087051 WANDERLEI J. DO NASCIMENTO E LUCIMAR MORESCO 7455/0 218 * I
MFP0452 8564080474 JOSE ROTINEI DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MFS2997 8564066651 VALMIR JOSE MARQUES 7455/0 218 * I
MFS2997 8564068073 VALMIR JOSE MARQUES 7455/0 218 * I
MFT9822 8564079861 VALMIR JOAO MANNRICH 7455/0 218 * I
MFW2203 8564079451 MARLI CARDOSO 7455/0 218 * I
MGA8109 8564086208 ROBERTO ANTUNES DA SILVA 7455/0 218 * I
MGA8109 8564086209 ROBERTO ANTUNES DA SILVA 7455/0 218 * I
MGC3654 8564079176 SANDRO ALBINO ALBANO 7455/0 218 * I
MGC4673 8564079713 GEOVANDRO AGOSTINHO DA SILVA 7455/0 218 * I
MGE3257 8564080208 VANESSA VEIGA OURIQUES 7455/0 218 * I
MGF0905 8564087554 IDELFONSIO BITENCOURT 7455/0 218 * I
MGF1556 8564079129 FLORELIZA OLIVEIRA THOMAZ 7455/0 218 * I
MGG3588 8564079882 ISAMU TOMIOKA 7455/0 218 * I
MGG6443 8564080469 SERGIO HENRIQUE DA SILVA 7455/0 218 * I
MGH5692 8564079617 VICTOR BUZZI 7463/0 218 * II
MGK3580 8564076257 DIRCEU MACHADO 7455/0 218 * I
MGK3580 8564079802 DIRCEU MACHADO 7455/0 218 * I
MGK4703 8564078880 ANA MARIA RITZMANN ENGEL 7455/0 218 * I
MGL3622 8564080559 ADRIANA TONON FERREIRA 7455/0 218 * I
MGL5660 8564078720 ELIANDRO MAY 7455/0 218 * I
MGL6583 8564080232 ANTONIO SOUZA NERES 6050/3 208
MGM1223 8564079446 JOAO PAULO WILL 7455/0 218 * I
MGQ8556 8564081378 HUBERTO MUER JUNIOR 7455/0 218 * I
MGR2740 8564078984 HSBC BANK BRASIL SA BANCO MULTIPLO 7471/0 218 * III
MGS9926 8564079338 RONIEL ALEXANDRE DA SILVA MONTEIRO 7463/0 218 * II
MGT0356 8564071211 SUZIMARA CORREA 7455/0 218 * I
MGW7669 8564075922 HAROLD KRUGER 7455/0 218 * I
MGX6371 8564080966 GILSON DE PAULA 7455/0 218 * I
MGZ4383 8564079804 SEBASTIAO DOMINGOS DOS SANTOS 7463/0 218 * II
MGZ7881 8564075529 ECIO CAMILO DE SOUZA 6050/3 208
MGZ8644 8564078714 SERGIO WALMIR DE ARAUJO 7455/0 218 * I
MGZ8644 8564081258 SERGIO WALMIR DE ARAUJO 7455/0 218 * I
MHA7052 8564073416 CARINA SOARES 7455/0 218 * I
MHA9809 8564084449 ROGERIO TONETI 7455/0 218 * I
MHD5820 8564067325 IVO GUSE 7455/0 218 * I
MHF1773 8564079966 AUREA APARECIDA SCHON MARTINS 7455/0 218 * I
MHF3971 8564080387 ARMINDO FURINI 7463/0 218 * II
MHH8930 8564080807 MARCOS HERCILIO MOREIRA 7455/0 218 * I
MHI5570 8564078147 THAIS VOLTOLINI 7455/0 218 * I
MHI7684 8564079716 UNILAV LAVANDERIA LTDA 7455/0 218 * I
MHJ0670 8564087473 DIRLANI WOLTMANN 7455/0 218 * I
MHL1124 8564079379 DANIELA DA COSTA PILGER 7455/0 218 * I
MHM1661 8564079919 PAULO ROBERTO JERKE 7455/0 218 * I
MHO4871 8564077026 MARISETE LAURENTINA 6050/3 208
MII1680 8564080415 ADILSON GOMES DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MIO3820 8564080059 RODRIGO SARNES 7455/0 218 * I
MIT1699 8564068200 JANAINA JUNG DOS SANTOS 7455/0 218 * I
MJS0559 8564080372 SILVIO SCHWAMBACK 7455/0 218 * I
MKP0002 8564079107 MARCUS CHRISTIAN DOS PASSOS 7463/0 218 * II
MKS0920 8564068777 MANOEL OLIVEIRA DO PRADO 7455/0 218 * I
MLX7550 8564071374 MARIA HELENA MORETTO BRIGHENTI 7455/0 218 * I
MMX2876 8564079541 SORAIA ADRIANA GRUNFELD 7455/0 218 * I
MNK7758 8564068874 JULIO CESAR DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
MXM2670 8564081398 PAULO EDUARDO ENGELMANN CHAVES 7455/0 218 * I
MZF6738 8564081095 ARY DOS SANTOS FILHO 7455/0 218 * I
MZV6009 8564071814 MATHIAS TAKAHASHI ALBERT 7455/0 218 * I
NCB4155 8564079479 VASCONCELO ROCHA 6050/3 208

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 585/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ADS6050 8572003169 LAERCIO BATISTA DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
AKL8939 8572003531 LACY SOUZA 7455/0 218 * I
AMO3135 8572003518 BONA GENTE COM E REPRES LTDA 7455/0 218 * I
GVF8600 8572002907 ROSEMERI MELO 7455/0 218 * I
LWU8460 8572003535 URSULA HUTTL 7455/0 218 * I
LWW5025 8572003702 VILSON CARDOSO DOS SANTOS 7463/0 218 * II
LXF2850 8572003500 SAMUEL LOPES SANTANA 7455/0 218 * I
LYF4661 8572003539 ELISANDRO EDISON LIEBL 7455/0 218 * I
LZB1101 8572002890 GUSTAVO AGE MENDES 7455/0 218 * I
LZO2139 8572003537 BANCO FINASA SA 7455/0 218 * I
MAP0298 8572003502 ADEILDO JEZIEL CORDEIRO DA SILVA 7455/0 218 * I
MAP4215 8572003393 GRT SERVICOS E COMERCIO LTDA ME 7455/0 218 * I
MBA5580 8572003245 ADAUTO CARLOS FISCHER 7455/0 218 * I
MBM3293 8572003286 CELSO BARRETO DA SILVA 7463/0 218 * II
MBQ4473 8572003492 JAIR DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
MBQ7627 8572003529 ADRIANO DA SILVA 7455/0 218 * I
MCK0712 8572003164 COSTAL TRANSPORTES LTDA 7455/0 218 * I
MDN0803 8572003563 CARLOS DA SILVA GONSALVES 7463/0 218 * II
MFH6044 8572003510 JOHN LENON DO VALLE 7455/0 218 * I
MGA9411 8572003145 IONE EURIQUES FORMENTO 7463/0 218 * II

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 674/2010

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ADU1474 5529821IC GILSO BARCELLOS 5541/2 181 * XVII

ADU1474 55299703C GILSO BARCELLOS 5541/2 181 * XVII
ADZ1918 55303350C ADILSO JOSE CAVAGNOLLO 5541/2 181 * XVII
AGE0440 55303461C DANIEL VELOSO MARTINS 5541/2 181 * XVII
AGR0403 55303462C SERGIO ARENDARCHUCK 5541/2 181 * XVII
AGW2129 55303578C ELOY DA SILVA 5541/2 181 * XVII
AHQ7098 55303105C JOSE ALBERTO DO NASCIMENTO FERNANDES 5541/2 181 * XVII
AIA8615 55300973C NILSON LUIZ GUIZONI 5541/2 181 * XVII
AJD4682 55303353C JUCARA MICHALAK 5541/2 181 * XVII
AJG6493 55303274C TATIANE FERREIRA DA SILVEIRA 5541/2 181 * XVII
ALD5409 55303681C PAULA CRISTINA FISCHER 5541/2 181 * XVII
ALG8330 55300307C RENILDA RODRIGUES DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
ALY1694 55303584C ELENICE DE OLIVEIRA DA ROCHA 5541/2 181 * XVII
AMG8747 55302890C TEREZINHA ODELLI 5541/2 181 * XVII
AMG8747 55303190C TEREZINHA ODELLI 5541/2 181 * XVII
AMG8747 55303355C TEREZINHA ODELLI 5541/2 181 * XVII
AMS6687 55299741C JOAO PAULO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
ANT5114 55303108C REJANE SILVA MACHADO 5541/2 181 * XVII
AOZ0770 55303470C MARCIO JOSE SPANHOLI 5541/2 181 * XVII
BAB1389 55303197C PEDRO PAULO CAMPOS LEHMANN 5541/2 181 * XVII
BBF0019 55306498C MARILEI HELENA DE LIZ 5541/2 181 * XVII
BDT1313 55299330C ROSINEI CLEMENTE MARTINS 5541/2 181 * XVII
BHC9523 55303200C ROBERTO PICINATI JUNIOR 5541/2 181 * XVII
BUS2860 55303279C AGNALDO COLIN DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
BVY6254 55303120C RODRIGO INDALENCIO 5541/2 181 * XVII
CDC6247 55300736C BANCO ITAULEASING S.A. 5541/2 181 * XVII
CHT0510 55303121C ALEXANDRE AGUIAR 5541/2 181 * XVII
CKZ9186 55297376C DALVINA MARTINS POLLESI 5541/2 181 * XVII
CLA7199 55303594C MARCIO LUZ DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
CMO3796 55299747C ANDRE LUIS PEREIRA 5541/2 181 * XVII
CTC6395 55303125C MARLENE PORFIRO 5541/2 181 * XVII
CTU4375 55302240C ADILSON DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
CTU4375 55302400C ADILSON DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
CZV7475 55303560C WILSON SOUZA MINEIRO 5541/2 181 * XVII
DBI0489 55303070C SIMOART DESIGN COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME 5541/2 181 * XVII
DEX3581 55306391C KATIA REITZ 5541/2 181 * XVII
DFR3022 55303561C TERTEK COM DE COMP IND LTDA 5541/2 181 * XVII
GUY0445 55302909C JOAO PAULO COSTA 5541/2 181 * XVII
GVR7145 55303292C LOURIVAL SARDO 5541/2 181 * XVII
GXQ1133 55303918C GLAUBER LUIZ DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
HBH0516 55303481C DOCE BEIJO CHOCOLATES LTDA 5541/2 181 * XVII
HDM4609 55303294C PATRICIA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
HDM4609 55303483C PATRICIA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
HJK7133 55303707C HELTON ECKERMANN DA SILVA 5541/2 181 * XVII
HOX1801 55303214C TEREZINHA SIMOES 5541/2 181 * XVII
HPC1048 55303710C VIVIANE APARECIDA DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
HZO8843 55306172C AYMORE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. 5541/2 181 * XVII
IIN6594 55306789C MARCOS BRAMORSKI 5541/2 181 * XVII
JPK4540 55303492C FABIO ROBERTO MEDKE 5541/2 181 * XVII
KMG5808 55300704C ELAINA LUCIANA CAMPOS 5541/2 181 * XVII
KMG5808 55300705C ELAINA LUCIANA CAMPOS 5541/2 181 * XVII
LOS1960 55302922C ASTRID ISABEL GUNZ DUARTE E SILVA 5541/2 181 * XVII
LOS1960 55303304C ASTRID ISABEL GUNZ DUARTE E SILVA 5541/2 181 * XVII
LXD5778 55303388C VALDIR RAMOS 5541/2 181 * XVII
LXE5380 55302925C FACTORVILLE EMPREENDIMENTOS LTDA 5541/2 181 * XVII
LXK3746 55300035C ALEXANDRE SZCZEPANSKI 5541/2 181 * XVII
LXO8825 55303306C ROBERSON LUIZ DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
LXP7087 55299355C MARCOS ANTONIO FAGUNDES 5541/2 181 * XVII
LXP7087 55299356C MARCOS ANTONIO FAGUNDES 5541/2 181 * XVII
LXT1536 55299873C SERGIO ROBERTO HANG 5541/2 181 * XVII
LXU9101 55300342C VALDEMIR DE MATOS CORREA 5541/2 181 * XVII
LXW9466 55302930C LEONITA ALVES FERNANDES 5541/2 181 * XVII
LYF7288 55306297C ANALICIA AREVALO FERNANDEZ 5541/2 181 * XVII
LYJ4503 55297649C NILTON FERREIRA DE ANDRADE 5541/2 181 * XVII
LYO7308 55300927C DJEMISON JUNIOR DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
LYS8496 55300757C PATRICIA ALEXANDRA DE ARAUJO HAYASHI 5541/2 181 * XVII
LYU5806 55303390C ANDERSON EDUARDO FUCKNER 5541/2 181 * XVII
LYV9645 55303834C CIDNEY MAGAL RAMOS DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
LYW9657 55303137C NEVES OSMAR PERES DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LYW9657 55303391C NEVES OSMAR PERES DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LYZ4728 55298899C CENTRO DE RECUPERACAO DESAFIO JOVEM SCHALON 5541/2 181 * XVII
LZC5055 55303618C SERGIO RICARDO FREITAG 5541/2 181 * XVII
LZC5055 55303619C SERGIO RICARDO FREITAG 5541/2 181 * XVII
LZF9372 55303307C JEFERSON LUIS MERKLE 5541/2 181 * XVII
LZI5827 55303138C HOMERO DONIZETE DA CUNHA PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LZI5827 55303139C HOMERO DONIZETE DA CUNHA PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LZI5827 55303620C HOMERO DONIZETE DA CUNHA PEREIRA 5541/2 181 * XVII
LZO2139 55303309C BANCO FINASA SA 5541/2 181 * XVII
LZQ2479 55299114C LIDIA MARIA DE BRITO DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
LZU4314 55303506C PEDRO PAULO ROSA 5541/2 181 * XVII
LZW0640 55302934C ADEMIR ZIMMERMANN 5541/2 181 * XVII
MAH2840 55303395C SILVIO CESAR DE PAULA 5541/2 181 * XVII
MAL8223 55303843C LUIZ FERNANDO DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MAV9700 55303234C ILSON DA MAIA 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55303011C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MAZ7576 55303511C MARCELO BIERMEIER 5541/2 181 * XVII
MBB5650 55303399C LEA DE BORBA LOPES 5541/2 181 * XVII
MBB6091 55303400C SUZANA HATTENHAUER MICHALAK 5541/2 181 * XVII
MBC4393 55303315C HELPCON CONSTRUCOES PROJETOS E SERVICOS LTDA 5541/2 181 * XVII
MBD6812 55299592C LOURIVALDA DE SOUZA DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MBH1481 55299791C ORIDES CHAGAS LEITE 5541/2 181 * XVII
MBJ9688 55302937C EDUARDO BOQUETTI 5541/2 181 * XVII
MBL9514 55302346C CRISTIANO BOEING VIEIRA 5541/2 181 * XVII
MBM1817 55303736C MARLENE TERESINHA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MBN9691 55302938C MARIA JOSE DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MBV0340 55303238C GILBERTO BETIM 5541/2 181 * XVII
MBV5219 55303633C RICARDO RINIERI WERPLOTZ 5541/2 181 * XVII
MBY8182 55302940C JUSTINA MEURER SPIES 5541/2 181 * XVII
MBZ7888 55303515C LIAM COTTER 5541/2 181 * XVII
MCB5987 55300659C GEOVANE RODRIGUES MATEUS 5541/2 181 * XVII
MCF4726 55301895C VANILDO GASPARINI 5541/2 181 * XVII
MCJ0130 55301559C LOURIVAL THOMAZ 5541/2 181 * XVII
MCK3362 55303158C EDILSON NUNES 5541/2 181 * XVII
MCQ3258 55306817C DIOGO WILIAM SALLES 5541/2 181 * XVII
MCR8927 55303638C FABIANE ROBERTA FORTE 5541/2 181 * XVII
MCY2850 55299970C SEBASTIAO GARCIA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MDG2112 55303160C CONFECCOES JOINVILLE LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MDH5786 55303246C ANDRE CIDRAL DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MDJ1109 55303571C RICARDO DOS REIS 5541/2 181 * XVII
MDL0322 55303521C MARGARETH TEUBER FURTADO 5541/2 181 * XVII
MDR8618 55303420C CARLOS EDUARDO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MDT0142 55304110C ALENCAR SCHUEROFF 5541/2 181 * XVII
MDX0044 55304112C ETORI FERNANDES 5541/2 181 * XVII
MDX1118 55302849C MERCADO DE ALIMENTOS FAMILIA LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MEA5935 55300376C MARCOS AURELIO DE LIMA 5541/2 181 * XVII
MEL5525 55303171C SILMA MARIA DE LIMA CARNIEL 5541/2 181 * XVII
MEM4959 55298101C JOAO GONCALVES DE QUADROS 5541/2 181 * XVII
MEN2011 55303035C SILVIA MARA RODRIGUES 5541/2 181 * XVII
MEN6737 55306460C GRPW -SERVICOS ADMINIST.E PLANEJAMENTO FINANCEIRO LTD55A4 MIE/2 181 * XVII
MEU3419 55303037C LUIZ CARLOS IRMER 5541/2 181 * XVII
MEU3419 55303038C LUIZ CARLOS IRMER 5541/2 181 * XVII
MEV5444 55299812C PATRICIA SCHULKA 5541/2 181 * XVII
MEY1561 55297028C EDUARDO ANTONIO DOS REIS 5541/2 181 * XVII
MEY7167 55303330C IRMAOS POLEZA COMERCIO DE CONFECCES LTDA ME 5541/2 181 * XVII
MEZ6242 55303172C LUIZ PAULO FLOSS 5541/2 181 * XVII
MEZ8456 55306825C POSTO MAGNUM LTDA 5541/2 181 * XVII
MFB1748 55302004C ANGELA TERESA ZORZO DAL PIVA 5541/2 181 * XVII
MFE2685 55306694C MARCIA ADRIANE LENZ TORRES 5541/2 181 * XVII
MFJ2417 55299057C ALEXSANDER GONCALVES 5541/2 181 * XVII
MFM4399 55305744C ANDRE VLAUDEMIR LOURENCO 5541/2 181 * XVII
MFM4399 55306078C ANDRE VLAUDEMIR LOURENCO 5541/2 181 * XVII
MFR6767 55302784C GILVAN DA SILVA FERREIRA 5541/2 181 * XVII
MFR8017 55298717C FABIANE CRISTINA SILVA 5541/2 181 * XVII
MFZ4497 55300291C CIRO FABIO DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MGG5178 55303539C ORIVALDO RIBEIRO LINS 5541/2 181 * XVII
MGK4654 55303178C ADRIANA CAMILA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MGK4654 55303259C ADRIANA CAMILA DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MGQ5832 55302103C MARCIO PEREIRA DE SOUZA 5541/2 181 * XVII
MGS7254 55301828C SARA FERNANDES DE SOUZA BUENO 5541/2 181 * XVII
MGY8484 55306845C ALDACIR BERRI 5541/2 181 * XVII
MHK2704 55303999C NIVALDO LUCKOW 5541/2 181 * XVII
MHP2222 55300723C MAURICIO CONRADO NOROSCHNY 5541/2 181 * XVII
MIH0810 55303550C CLAUDIA MARIA ALVES KOCH 5541/2 181 * XVII
MJZ2200 55289043C EDILSON JOSE DA FONSECA 5541/2 181 * XVII
MMA0060 55303452C STELLA MARIS BARTH WANIS 5541/2 181 * XVII
MMA0060 55303453C STELLA MARIS BARTH WANIS 5541/2 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 683/2010
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
LZR4216 54697895C DANIEL ZARDO 5452/1 181 * VIII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 576 685/2010
Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AAB1867 54705655C IVETE CANDIDO NIELSEN 5541/1 181 * XVII
AKA8052 54705582C MARCIO HIROSHI HIGAKI 5479/0 181 * X
AKK2349 54698893C ANA CARINA MOREIRA 5541/6 181 * XVII
ALF2822 54704074C MAURO AGOSTINHO CORREA FILHO 5541/5 181 * XVII
APB2787 54703563C ANILDA IZABEL VARELA 5541/6 181 * XVII
BST9667 54697847C PAULO VICENTE DE LIMA 5541/6 181 * XVII
CGL8599 54696683C JAISON ELENO RODRIGUES PEREIRA 5541/5 181 * XVII
CQI4988 54695810C JOSE LUIZ DE SOUZA 5550/0 181 * XVIII
CXV8031 54704087C FABIO HENRIQUE DA SILVA ARTNER 5541/1 181 * XVII
DAK8095 54705602C VERA LUCIA BATISTA DA SILVA 5681/0 184 * I
DDM9362 54704649C EDINEI GONCALVES DE OLIVEIRA 5541/5 181 * XVII
DFR1528 54695539C DECIO ALVES 5550/0 181 * XVIII
DHY1205 54694969C OSVALDO FERNANDES PALERMO FILHO 5541/1 181 * XVII
HPD0212 54696330C VANESSA MAGALHAES DA SILVA 5541/1 181 * XVII
HPQ5438 54703983C EDEVALDO DA SILVEIRA 5452/7 181 * VIII
IBK0097 54703208C BRUNO SOUZA BECKER 5541/5 181 * XVII
II08859 54705632C CR FERNANDES ENGENHARIA LTDA 7234/0 250 * I * a
IJS4672 54695606C PAULO ROBERTO CESCONETTO JUNIOR 5541/6 181 * XVII
IKU5647 54695782C TAIS ALMEIDA FERNANDES 5568/0 181 * XIX
JPF3386 54703988C OLANDACY XAVIER 6050/I 208
KQM0674 54705426C JUCELIA SANTOS DA SILVA 5541/6 181 * XVII
LNX2636 54696650C EMERSON DENNER BORBA 5550/0 181 * XVIII
LOS1960 54695592C ASTRID ISABEL GUNZ DUARTE E SILVA 6050/I 208
LWZ0504 54694365C VERA LUCIA VILLWOCK DE AMORIM 5541/6 181 * XVII
LXG0685 54704076C JASPER ROSA LIMA 5541/1 181 * XVII
LXX1146 54703954C GENIVALDO DE OLIVEIRA 5738/0 186 * II
LYA8813 54695058C ELIANE KOHN 6050/I 208
LYG7663 54705072C JOAO BATISTA MARTINS 5568/0 181 * XIX
LYO4770 54705065C VALDO MINSKI 6050/I 208
LYV2292 54703632C ANTONIO SERGIO DA SILVA FOSCARINI 5541/1 181 * XVII
LZA1100 54705482C SIDNEI SANTO BUENO 6122/0 214 * I
LZB0023 54705604C ISAIR RAFFAELI 5541/1 181 * XVII
MAK5860 54703611C GILBERTO DE OLIVEIRA PAZ 5541/1 181 * XVII
MAM8822 54703684C OSMAR DUTRA DE MELO NETO 5452/4 181 * VIII
MBQ9107 54703047C WESLER DOS SANTOS BARBOSA 5681/0 184 * I
MCE5264 54704640C MAURO SANTANNA GHISLERI 5380/0 181 * I
MCY4472 54694008C EDINA DIAS ALVES 5452/1 181 * VIII
MCZ9754 54705558C ISABELA NEUSA DA LUZ PALUDO 5410/0 181 * IV
MDO4274 54703689C ORLANDO ALVES DA CRUZ JUNIOR 5452/1 181 * VIII
MDO8477 54698384C VHC INFORMATICA LTDA 5568/0 181 * XIX
MDP0029 54695313C CLEBER SARAMENTO 6050/I 208
MDZ9057 55119280B DARCI RODOLFO TOMASI 6050/I 208
MEE5120 54697849C SUELI DA SILVA GONCALVES 5541/1 181 * XVII
MEF3545 54704693C MARISA MARIA PANDINI 5541/1 181 * XVII
MEI9366 54705674C ROGERIO BECKER 5550/0 181 * XVIII
MEP1109 54695925C NELSON YANETZKY 5681/0 184 * I
MEZ5816 54705554C LUIZ GUSTAVO AZEVEDO 5568/0 181 * XIX
MFB1029 54704035C NATHASHA DABERKOW VIEIRA 5541/1 181 * XVII
MFG1583 54703568C SALESIO NAZARIO 6114/0 213 * II
MFN3339 54694154C MARCELO BIASI CAVALCANTI 6050/I 208
MFN6258 54703351C RODRIGO MONTEIRO GONCALVES DA SILVA 5541/1 181 * XVII
MFP2072 54704166C JAIR FERREIRA DA SILVA 5452/6 181 * VIII
MFS2997 54699225C VALMIR JOSE MARQUES 6050/I 208
MFT5864 54695909C PAULO CESAR ASSUMPCAO 5541/6 181 * XVII
MGJ9535 54705096C OSMAR MANOEL DE BORBA 5568/0 181 * XIX
MGK3580 54704520C DIRCEU MACHADO 5541/6 181 * XVII
MGL6683 54694467C JULIANO MANOEL MENDES 5541/6 181 * XVII
MGO1157 54703612C ALFREDO BRIDAROLI 5622/2 182 * VI
MGY8293 54704612C MIRTA BEATRIZ GONCALVES TEIXEIRA 5460/0 181 * IX
MGZ6825 54705657C MASTER CESTA COM VAREJISTA CESTAS BASICAS LTDA 5550/0 181 * XVIII
MGZ8795 54694774C ANTONIO MONTEIRO SOBRAL 5690/0 184 * II
MHV8008 54706153C JOSE FRANCISCO ALVES FILHO 5568/0 181 * XIX
MIA6666 54703150C CATIA GUTOWSKI 5681/0 184 * I
MMF7744 54695066C FERNANDO RAULINO ESBITESKOSKI 6050/I 208

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

TUFI MICHREFF NETO
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

CONTRATOS

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS

3º Termo Aditivo ***Data: 30/07/10***
Contrato n.º 604/08 ***Data: 22/12/08***
Contratado: Rudnick Empreendimentos Ltda.
Referente: adita o contrato alterando o valor do aluguel, reduzindo de R$ 5.888,00 (cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais) para R$ 5.299,20 (cinco mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos) mensal, a partir de 1º/08/2010, permanecendo o vencimento para 31/12/2010.

2º Termo Aditivo ***Data: 30/07/10***
Contrato n.º 605/08 ***Data: 22/12/08***
Contratado: Rudnick Empreendimentos Ltda.
Referente: adita o contrato alterando o valor do aluguel, reduzindo de R$ 3.152,00 (três mil cento e cinquenta e dois reais) para R$ 2.836,80 (dois mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) mensal, a partir de 1º/08/2010, permanecendo o vencimento para 31/12/2010.

1º Termo Aditivo ***Data: 30/07/10***
Contrato n.º 156/10 ***Data: 09/03/10***
Contratado: Auto Elétrica BW Ltda.
Referente: adita o contrato alterando o valor do aluguel, reduzindo de R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais) mensal, a partir de 1º/08/2010, permanecendo o vencimento para 31/12/2010.

2º Termo Aditivo ***Data: 30/07/10***
Contrato n.º 607/08 ***Data: 22/12/08***
Contratado: Rudnick Empreendimentos Ltda.
Referente: adita o contrato alterando o valor do aluguel, reduzindo de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para R$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais) mensal, a partir de 1º/08/2010, permanecendo o vencimento para 31/12/2010.

2º Termo Aditivo ***Data: 30/07/10***
Contrato n.º 603/08 ***Data: 22/12/08***
Contratado: Rudnick Empreendimentos Ltda.
Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes o Município adita o contrato alterando o valor do aluguel, reduzindo de R$ 1.819,00 (um mil oitocentos e dezenove reais) para R$ 1.637,10 (um mil seiscentos e trinta e sete reais e dez centavos) mensal, a partir de 1º/08/2010, permanecendo o vencimento para 31/12/2010.

2º Termo Aditivo ***Data: 30/07/10***
Contrato n.º 606/08 ***Data: 22/12/08***
Contratado: Rudnick Empreendimentos Ltda.
Referente: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes o Município adita o contrato alterando o valor do aluguel, reduzindo de R$ 1.091,00 (um mil e noventa e um reais) para R$ 981,90 (novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos) mensal, a partir de 1º/08/2010, permanecendo o vencimento para 31/12/2010.

Rubia Ferreira da Silva
Gerente da Unidade de Suprimentos

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 015/2007

CONTRATADO: EMBRASP – EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância patrimonial na sede do IPREVILLE, com fornecimento de tecnologia para sistema de pânico móvel, conforme especificações constantes no Anexo II do Edital do Pregão nº 001/2007, bem como demais condições estabelecidas na Cláusula Primeira do Contrato nº 015/2007 e no Anexo I deste.

REFERENTE: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, iniciando em 01/08/2010 e terminando em 31/07/2011.

VALOR: R$ 11.585,65 (onze mil, quinhentos e oitenta e

cinco reais e sessenta e cinco centavos) mensais.

DATA: 27/07/2010.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO
DISPENSA Nº 012/2010

Com fundamento no art. 24, inciso VIII da Lei 8.666/93, dispensou de licitação o seguinte objeto, conforme parecer nº 1505 – PGM de 29 de julho de 2010:
Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho (PAT).
Fornecedor: Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S.A - Epagri
Valor R$ 19.950,00 Período: 4 meses.
Rubrica: 206060026.2.001142.17.3.3.90.39.79
Data: 05.08.2010 Homologação: 05.08.2010

Rivelino Simas
Diretor Presidente
COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2010

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Presencial nº 078/2010, cujo objeto é a contratação dos serviços de impressão corporativa descentralizada, com locação e instalação de equipamentos, softwares, suprimentos, manutenções preventiva e corretiva, help desk e suporte técnico on site, gestão e monitoramento informatizado de toda produção, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira da sessão, adjudicando o objeto licitado à empresa AX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., pelo valor global de R$ 56.040,00 (cinquenta e seis mil e quarenta reais).

Joinville, 20 de agosto de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 073/2010

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da TOMADA DE PREÇOS nº 073/2010, cujo objeto é a execução de obras civis de reforma e ampliação do refeitório e construção da guarita e vestiário da ETA Cubatão, bem como o julgamento efetuado pela Comissão de Licitação, adjudicando o objeto licitado à empresa MH MARTINS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA., pelo valor global de R$ 309.903,62 (trezentos e nove mil, novecentos e três reais e sessenta e dois centavos).

Joinville, 17 de agosto de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº: 085/2010
DATA: 02/08/2010
BASE LEGAL: Pregão Presencial 069/2010
CONTRATADA: CLARIFIL RHEISS SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA
OBJETO: Aquisição de material filtrante (areia) e camada suporte (seixo rolado) para 03 (três) unidades filtrantes da Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão – ETA Cubatão, localizada no município de Joinville/SC.
VALOR: R$ 105.999,91 (cento e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e um centavos)
VIGÊNCIA: 07 meses.

Nº: 086/2010
DATA: 02/08/2010
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação 082/2010
CONTRATADA: PROMINENT BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de bomba dosadora de diafragma microprocessada, vazão 1.000l/h e de de peças de reposição, em bombas dosadoras da marca Prominent.
VALOR: R$ 28.204,90 (vinte e oito mil, duzentos e quatro reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 06 meses.

Nº: 087/2010
DATA: 04/08/2010
BASE LEGAL: Tomada de Preços 070/2010
CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para recuperação de 03 (três) unidades filtrantes da Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão – ETA Cubatão, localizada no município de Joinville/SC.
VALOR: R$ 145.718,88 (cento e quarenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 08 meses.
Nº: 089/2010
DATA: 04/08/2010
BASE LEGAL: Carta Convite 081/2010
CONTRATADA: HABITARK ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto Básico para o Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias Independentes da Vertente Leste, localizada no Município de Joinville/SC.
VALOR: R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)
VIGÊNCIA: 05 meses

Nº: 090/2010
DATA: 09/08/2010
BASE LEGAL: Tomada de Preços 031/2010
CONTRATADA: MH MARTINS CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia visando melhorias na Estação de Tratamento de Esgoto Profipo, localizada no Município de Joinville/SC.
VALOR: R$ 88.142,91 (oitenta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)
VIGÊNCIA: 06 meses.

Nº: 091/2010
DATA: 12/08/2010
BASE LEGAL: Carta Convite 085/2010
CONTRATADA: QUÍRON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na elaboração de Projeto Básico de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário, localizada no Município de Joinville/SC
VALOR: R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais)
VIGÊNCIA: 05 meses.

Nº: 092/2010
DATA: 20/08/2010
BASE LEGAL: Credenciamento 042/2007
CONTRATADA: BANCO BRADESCO S.A.
OBJETO: Prestação de serviços bancários.
VALOR: Preços mensais conforme demanda.
VIGÊNCIA: 12 meses.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2010
DATA: 02/08/2010.
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação 047/2010
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DOM CABRAL
OBJETO: Acréscimo de R$ 23.540,00 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta reais).

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/2007
DATA: 16/08/2010.
BASE LEGAL: Pregão Presencial 055/2007
CONTRATADA: AGEMED SAÚDE S.A.
OBJETO: Reajuste de 20% (vinte por cento) aos valores contratuais.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2008
DATA: 12/08/2010.
BASE LEGAL: Credenciamento 042/2007
CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2009
DATA: 12/08/2010.
BASE LEGAL: Pregão Presencial 037/2009
CONTRATADA: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.
OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual em mais 03 (três) meses.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2008
DATA: 12/08/2010.
BASE LEGAL: Credenciamento 042/2007
CONTRATADA: ITAÚ UNIBANCO S.A.
OBJETO: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 meses.

Joinville, 20 de agosto de 2010.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

MUNICIPIO DE JOINVILLE
GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE TERMO DE DECISÃO

Objeto: Recurso Administrativo, interposto pela Empresa APORTE Gestão Empresarial e Tecnologia da Informação Ltda, contra a decisão proferida nos autos do processo administrativo, instaurado para apurar suposto inadimplemento do contrato de prestação de serviços n. º 187/2006.
Pelas razões anteriormente expostas, nego provimento ao recurso e mantenho a decisão do Secretário de Administração, que reconhece o inadimplemento parcial do contrato de prestação de serviços n. º 187/2006 e aplica à empresa APORTE Gestão Empresarial e Tecnologia Ltda. a penalidade de suspensão do direito de licitar com o Município e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de 02(dois) anos, nos termos da cláusula Décima, item 10.2, alínea "a" do contrato.

Joinville, 27 de julho de 2010.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 1° Termo Aditivo ao contrato n°. 038/2009-C - **Reajuste**
DATA: 18 de agosto de 2010.
OBJETO: Prestação de serviço de servente na sede da CONURB**.**
REAJUSTE: Reajusta o valor do contrato em 7,87%.

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 3° Termo Aditivo ao contrato n°. 026/2009-C - **Reajuste**
DATA: 18 de agosto de 2010.
OBJETO: Fornecimento de mão de obra para a função de controlador de fluxo do estacionamento da Rodoviária Harold Nielson.
REAJUSTE: Reajusta o valor do contrato em 10,02%.

ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 1° Termo Aditivo ao contrato n°. 039/2009-C - **Reajuste**
DATA: 18 de agosto de 2010.

OBJETO: Prestação de serviço para manutenções permanentes, preventivas e corretivas das instalações na Cidade Cultural Antártica e Rodoviária Harold Nielson.
REAJUSTE: Reajusta o valor do contrato em 10,02%.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - 1° Termo Aditivo ao contrato n°. 036/2009-C - **Reajuste**
DATA: 16 de agosto de 2010.
OBJETO: Contratação de Segurança Privada 12 (doze) horas para toda a área da Estação Rodoviária Harold Nielson.
REAJUSTE: Reajusta o valor do contrato em 8,9%.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA. – 3°Termo Aditivo ao contrato n°. 009/2010-F – Prazo.
DATA: 02 de agosto de 2010.
OBJETO: Prestação de serviço de instalação, operação e manutenção de equipamentos e sistema de gerenciamento e controle de registro de infrações de trânsito.
PRAZO: 04/08/2010 até 02/11/2010.
VALOR: R$ 563.388,00

FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRÔNICA LTDA. – 3°Termo Aditivo ao contrato n°. 008/2010-F – Prazo.
DATA: 02 de agosto de 2010.
OBJETO: Prestação de serviço de instalação, operação e manutenção de equipamentos e sistema de gerenciamento e controle de registro de infrações de trânsito.
PRAZO: 03/08/2010 até 01/11/2010.
VALOR: R$ 177.912,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

080 – JAMPY LTDA
DATA: 18 de agosto de 2010.
OBJETO: **Fornecimento e instalação de lixeiras em polietileno.**
PRAZO: 18/08/2010 com término em 31/12/2010.
VALOR: R$ 44.900,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

081 – FLASH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA
DATA: 18 de agosto de 2010.
OBJETO: Aquisição de kits para motocicletas dos Agentes de Trânsito.
PRAZO: 45 dias após a entrega da ordem de compra.
VALOR: R$ 27.950,00

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO
EXTRATOS DE CONTRATOS

Contrato n° 009/2010
Fornecedor: EPAGRI – EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA E EXTENSÃO RURAL DE SANTA CATARINA
Objeto: Prestação de serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural contendo as ações descritas no Plano anual de trabalho (PAT)
Valor: R$ 19.950,00
Prazo: 12.08.2010 a 31.12.2010
Data: 12.08.2010

Contrato nº 010/2010
Fornecedor: AUBVILLE DESENTUPIDORA LTDA – ME
Objeto: Execução de serviços de limpeza e manutenção sistemas de tratamento de efluentes (fossas e filtros), do Programa SOS Nascentes – Projeto de Saneamento Rural, incluindo equipamentos e mão-de-obra.
Valor: R$ 20.026,00
Prazo: 18.08.2010 a 15.12.2010
Data: 18.08.2010

Contrato nº 011/2010
Fornecedor: Brasil Parts Peças Para Tratores Ltda
Objeto: Contratação de serviço de retroescavadeira para atendimento aos agricultores da região de Joinville.
Valor: R$ 65.550,00
Prazo: 20.08.2010 a 20.08.2011
Data: 20.08.2010

Rivelino Simas
Diretor Presidente.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

1º Termo de Aditivo
Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 003/2010.
Contrato Administrativo de n.º 035/2010.
Contratado:Medville Farmacêutica Ltda EPP.
CNPJ/MF: 06.000.936/0001-07
Objeto: Aquisição de Saneantes Domissanitários.
Motivação: Cuida-se de Termo Aditivo na quantidade de 01 (um) item do contrato, referente Aquisição de Saneantes Domissanitários.
Valor: R$ 1.702,80 (mil setecentos e dois reais e oitenta centavos).
Data: 18/08/2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 015/2010
Contrato Administrativo n.º 064/2010
Contratado: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda.
CNPJ/MF: 44.734.671/0001-51.
Objeto: Aquisição de Medicamentos.
Valor: R$ 14.051,58 (quatorze mil, cinqüenta e um reais e cinqüenta e oito centavos).
Termo Inicial: 13 de agosto de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 020/2010
Contrato Administrativo n.º 063/2010
Contratado: ONDREPSB Serviço de Guarda e Vigilância Ltda.
CNPJ/MF: 82.949.652/0001-31.
Objeto: Serviço Vigilância Patrimonial Desarmada.
Valor: R$ 358.555,48 (trezentos e cinqüenta e oito mil, quinhentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Termo Inicial: 03 de agosto de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 048/2009
Contrato Administrativo n.º 068/2010
Contratado: Cointer Material Médico Hospitalar Ltda.
CNPJ/MF: 03.800.317/0001-09.
Objeto: Aquisição de Dietas Enterais.
Valor: R$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais).
Termo Inicial: 12 de agosto de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 048/2009
Contrato Administrativo n.º 069/2010
Contratado: Support Produtos Nutricionais Ltda.
CNPJ/MF: 01.107.391/0001-00.
Objeto: Aquisição de Dietas Enterais.
Valor: R$ 29.952,00 (vinte e nove mil, novecentos e cinqüenta e dois reais).
Termo Inicial: 12 de agosto de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 048/2009
Contrato Administrativo n.º 070/2010
Contratado: Medville Farmacêutica Ltda – EPP.
CNPJ/MF: 06.000.936/0001-07.
Objeto: Aquisição de Dietas Enterais.
Valor: R$ 57.320,00 (cinqüenta e sete mil, trezentos e vinte reais).
Termo Inicial: 12 de agosto de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial n.º 048/2009
Contrato Administrativo n.º 071/2010
Contratado: Nutrifar Nutrição e Farmacêutica Ltda.
CNPJ/MF: 08.755.580/0001-39.
Objeto: Aquisição de Dietas Enterais.
Valor: R$ 78.376,00 (setenta e oito mil, trezentos e setenta e seis reais).
Termo Inicial: 12 de agosto de 2010.
Termo Final: 31 de dezembro de 2010.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2009
PROCESSO N.º 6683/2009
OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIETAS ENTERAIS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 06 (SEIS) MESES

Aos 12 dias do mês de agosto de 2010, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Sra. Fabiana Sehnem, de acordo com a Portaria n.º 021/2010, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal n.º 14.040, de 18 de dezembro de 2007, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 048/2009, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Tomio Tomita, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de **DIETAS ENTERAIS com cessão de equipamentos em regime de comodato** nas quantidades, termos e condições descritas no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
03.800.317/0001-09 - COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
20	CAL DIETA ENTERAL PARA PACIENTE GRAVE - Indicada para pacientes em ventilacao mecanica, com sindrome da angustia respiratoria do adulto (SARA). Dieta suplementada com EPA e GLA. Densidade 1.5cal/ml, proteinas de 16 a 18%. Sistema fechado.	180.000	R$ 0,11	R$ 19.800,00
22	CAL DIETA PARA NEFROPATAS - SISTEMA ABERTO DIETA ENTERAL PARA NEFROPATAS - Indicado para pacientes com insuficiencia renal aguda, em tratamento conservador, nao dialisados. Proteina de 6 a 10%. Sistema Aberto.	72.000	R$ 0,02	R$ 1.440,00

Valor total do Licitante: R$ 21.240,00

01.107.391/0001-00 - SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
6	CAL DIETA ENTERAL COM FIBRAS EM PO - Nutricao especializada para regularizacao do transito intestinal em casos de diarreia ou obstipacao. Com adicao de fibras, 6 a 8 g/100g. Proteinas de 14 a 16%. Sistema aberto.	1.380.000	R$ 0,0073	R$ 10.074,00
12	CAL DIETA ENTERAL HIPERPROTEICA - Dieta especializada para pacientes com necessidade proteicas elevadas. Composicao proteica com 20 a 25%, densidade de 1,0 a 1,25cal/ml. Sistema fechado.	1.080.000	R$ 0,0416	R$ 44.928,00
23	GR ESPESSANTE EM PO - instantaneo, sem sabor, que modifica a consistencia de alimentos liquidos, semi-liquidos e semi-solidos.	7.200	R$ 0,1312	R$ 944,64

Valor total do Licitante: R$ 55.946,64

06.000.936/0001-07 - MEDVILLE FARMACEUTICA LTDA-ME

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
1	GR ALBUMINA EM PO - Modulo de proteina em po a base de albumina, sem sabor com boa solubilidade.	12.000	R$ 0,07	R$ 840,00
4	CAL DIETA ENTERAL OLIGOMERICA COM ADICAO DE PREBIOTICO- Nutriçao especializada para pacientes graves imunodeprimidos com ou sem comprometimento gastrintestinal. Proteina hidrolisada em peptideos e aminoacidos. Sistema Fechado.	360.000	R$ 0,098	R$ 35.280,00
5	CAL DIETA ENTERAL COM FIBRAS - Nutricao especializada para regularizacao do transito intestinal em casos de diarreia ou obstipacao, com adicao de maior ou igual a 15 gramas de fibra por 1000ml, densidade de 1.0 a 1.2cal/ml. Sistema fechado.	480.000	R$ 0,017	R$ 8.160,00
8	CAL DIETA ENTERAL HIPERCALORICA - Composicao proteica de 16 a 18% e demais nutrientes de acordo com a recomendacao da RDI, isenta de lactose e sacarose, com densidade 1.5cal/ml. Sistema fechado.	1.080.000	R$ 0,0168	R$ 18.144,00
9	CAL DIETA ENTERAL GERAL - Composicao proteica de 14 a 18% e demais nutrientes de acordo com a recomendacao da RDA, isenta de lactose e sacarose, densidade 1.0cal/ml a 1,2 cal/ml. Sistema fechado.	1.200.000	R$ 0,0148	R$ 17.760,00
10	CAL DIETA ENTERAL GERAL EM PO - Composicao proteica de 14 a 16% e demais nutrientes de acordo com recomendacoes da RDI.	1.200.000	R$ 0,0065	R$ 7.800,00
11	CAL DIETA ENTERAL GERAL LIQUIDA - Dieta liquida, sem fibras, com proteinas entre 14 e 17% e demais nutrientes de acordo com a RDI. Densidade 1.0 a 1.2cal/ml. Sistema aberto.	2.400.000	R$ 0,007	R$ 16.800,00
13	CAL DIETA ENTERAL LIQUIDA COM FIBRAS - Dieta especializada para regularizacao do transito intestinal com adicao de fibras soluveis e insoluveis (15 a 20g/L). Proteinas de 14 a 18%, densidade de 1.0 a 1.2cal/ml.Sistema aberto.	1.080.000	R$ 0,0079	R$ 8.532,00
15	CAL DIETA ENTERAL PARA NEFROPATAS EM DIALISE - Dieta liquida especializada para nefropatas dializados que requeiram dieta com teores moderados de proteinas de 14 a 18% e alta densidade calorica 1.5 a 2.0cal/ml. Sistema aberto.	72.000	R$ 0,018	R$ 1.296,00
17	CAL DIETA ENTERAL PARA DIABETICOS EM PO - Nutricao especializada para pacientes com diabetes tipo I e II, com adicao de 1 a 1,5g de fibras em 100ml. Carboidratos de 30 a 45%, lipidios 40 a 50% e proteinas 15 a 17%. Sistema Aberto.	1.020.000	R$ 0,0179	R$ 18.258,00
21	CAL DIETA ENTERAL PARA PNEUMOPATAS - Dieta especializada para pacientes com insuficiencia pulmonar, D.P.O.C. e SARA. Proteina de 16 a 20%, carboidratos de 28 a 40% e lipidios de 40 a 55%, densidade 1.5cal/ml. Sistema fechado.	280.000	R$ 0,0237	R$ 6.636,00
24	GR FARINHA LACTEA	108.000	R$ 0,034	R$ 3.672,00
25	GR FLOCOS DE CEREAIS	96.000	R$ 0,02	R$ 1.920,00
27	GR LEITE EM PO A BASE DE SOJA - Leite em po a base de soja sem adicao de espessantes.	86.400	R$ 0,06	R$ 5.184,00
28	GR LEITE EM PO DESNATADO - Leite em po desnatado com reduzido teor de lipidios.	30.000	R$ 0,03	R$ 900,00
29	GR LEITE DE VACA EM PO INTEGRAL	144.000	R$ 0,028	R$ 4.032,00
30	GR LEITE SEM LACTOSE EM PO - Formula infantil em po isenta de lactose, a base de leite de vaca enriquecida com vitaminas, minerais e outros oligoelementos.	86.400	R$ 0,21	R$ 18.144,00
34	GR PRODUTO A BASE DE ARROZ PRE-COZIDO	96.000	R$ 0,02	R$ 1.920,00
35	GR PRODUTO A BASE DE MILHO PRE-COZIDO	36.000	R$ 0,02	R$ 720,00
37	GR SUPLEMENTO NUTRICIONAL PO SEM SACAROSE - Suplemento nutricional em po, instantaneo, isento de sacarose, fonte de carboidrato, proteina, vitaminas e minerais. Nos sabores baunilha (40%), morango (30%) e banana (30%) com FOS e inulina.	120.000	R$ 0,04	R$ 4.800,00

Valor total do Licitante: R$ 180.798,00

08.183.359/0001-53 - PRODIET NUTRIÇÃO CLINICA

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd		Vl. total
3	CAL DIETA A BASE DE PEPTIDEOS EM PO DIETA ENTERAL OLIGOMERICA EM PO - Nutricao a base de peptideos com proteina do soro do leite 100% hidrolisada. Proteína 16 a 20%.	360.000	R$ 0,0256	R$ 9.216,00
31	GR MODULO CALORICO-COMPLEMENTO ENERGETICO MODULO CALORICO - Modulo calorico energetico fonte de carboidrato de boa solubilidade e digestibilidade.	2.400	R$ 0,0325	R$ 78,00
32	GR MODULO DE FIBRAS SOLUVEIS 45% A 100% - Modulo de fibras (minimo 40% de fibras soluveis) sem sabor e com boa solubilidade.	4.800	R$ 0,0975	R$ 468,00
33	GR MODULO PROTEICO A BASE CASEINATO DE CALCIO MODULO PROTEICO - Modulo de proteina de alto valor biologico a base de caseinato de calcio, sem sabor, com boa solubilidade e digestibilidade.	15.000	R$ 0,179	R$ 2.685,00
36	CAL SUPLEMENTO HIPERPROTEICO - Suplemento nutricional hiperproteico, sem lactose, sem gluten, pronto para beber, enriquecido com vitamina C, Zinco e Selenio.Proteinas de 15 a 16%, densidade 1.5cal/ml.	270.000	R$ 0,014	R$ 3.780,00

Valor total do Licitante: R$ 16.227,00

08.755.580/0001-39 - NUTRIFAR NUTRIÇAO E FARMACEUTICA LTDA

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
7	CAL DIETA ENTERAL ELEMENTAR - Nutricao em pó específica para pacientes com funçao intestinal comprometida, doencas inflamatorias intestinais, fístulas gastrintestinais, disfunção pancre tica alimentação transitória de NPT p/NE, 70% a 100% de amino cidos livres, com adição de glutamina de 1,2 a 1,5 d/100 cal.	210.000	R$ 0,038	R$ 7.980,00
14	CAL DIETA ENTERAL OLIGOMERICA - Nutricao especializada para pacientes graves, imunodeprimidos com ou sem comprometimento gastrointestinal. Proteina parcialmente hidrolisada em peptideos (70 a 100%) e aminoacidos, densidade 1,0. Sem adição de prebióticos. Sistema fechado.	360.000	R$ 0,0459	R$ 16.524,00
16	CAL DIETA ENTERAL PARA RAPIDA CICATRIZACAO - Indicada para acelerar o processo de cicatrizacao. Acrescida de arginina 7 a 10 g/litro. Adicionado antioxidantes, selenio, zinco, cobre, vitamina C, E e A. Densidade de 1,0cal/ml. Sistema Fechado.	600.000	R$ 0,077	R$ 46.200,00
18	CAL DIETA ENTERAL PARA DIABETICOS - Dieta especializada para pacientes com diabetes tipo I ou II e com sintomas de hiperglicemias. Proteinas 16 a 25%, carboidratos de 34 a 45%, lipidios 35 a 49% e fibras de 12 a 20 g/L. Sistema Fechado.	1.200.000	R$ 0,0457	R$ 54.840,00
19	GR DIETA ENTERAL PARA HEPATOPATAS - Dieta em po especializada para pacientes com insuficiencia hepatica e sinais de	96.000	R$ 0,0728	R$ 6.988,80

Item	Unid. medida Material/Serviço	Qtd	Vl. unit.	Vl. total
	encefalopatia com 30 a 45% de aminoacidos ramificados. Sistema aberto.			
26	GR GLUTAMINA PO - Aminoacido condicionalmente essencial que favorece a sintese proteica e modula a resposta imunologica. Em sache.	7.200	R$ 0,5849	R$ 4.211,28
38	CAL SUPLEMENTO PARA DIABETICO - Suplemento nutricional Carboidratos 34 a 50%, lipidios 30 a 50% e proteinas 15 a 20%, com adicao de fibra (1,20 a 2.5g/100ml), pronto para beber. Sistema Aberto.	240.000	R$ 0,0409	R$ 9.816,00
39	LT SUPLEMENTO PARA RAPIDA CICATRIZACAO - Suplemento nutricional pronto para beber indicado para acelerar o processo de cicatrizacao. Acrescido de arginina, antioxidantes, selenio, zinco, cobre, vitamina C, E e A proteina 30%. Sistema aberto.	270.000	R$ 0,0539	R$ 14.553,00

Valor total do Licitante: R$ 161.113,08

Valor total da Licitação: R$ 435.324,72

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **06 (seis) meses**, a partir da sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, **o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras**, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

3.1.2 Os Órgãos e entidades da Administração municipal, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.1.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.1.4 O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos;

3.2 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **048/2009**.

3.3 - Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **048/2009**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº. **048/2009**, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 06 (seis) meses contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período.

4.2 – A vigência dos futuros contratos estará adstrita ao tempo necessário à entrega, ao pagamento do objeto licitado e a vigência do crédito orçamentário.

4.3 – O fornecimento dos produtos será realizado pelo próprio fornecedor no Hospital Municipal São José, conforme solicitação do Serviço de Nutrição e Dietas, mediante Ordem de Fornecedor.

4.4 – O objeto licitado deverá ser entregue mediante Ordem de Fornecimento, no prazo de até 07 (sete) dias após confirmação da mesma.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZOS E CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1 - A contratação da(s) licitante(s) vencedora(s) do presente Pregão será representada pela expedição do Contrato, da qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.2 - Convocação para assinatura do Contrato:

5.2.1 - Concluído o processo licitatório, homologado o seu resultado e adjudicado o objeto à(s) respectiva(s) concorrente(s) vencedora(s), esta(s) será(ão) convocada(s) para, no prazo de **5 (cinco) dias** contados da data da convocação, assinar o Contrato;

5.3 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada;

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Almoxarifado do Hospital.

6.3. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

6.4. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referente aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

6.5. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento

6.6. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por falta, omissão ou informalidade que venha a se verificar na proposta.

6.7 Em caso de atraso no pagamento será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços de Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1 - A entrega do objeto só estará caracterizada mediante solicitação através de Ordem de Fornecimento.

7.2 - O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3 - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1 – As sanções e penalidades que poderão ser aplicadas à Licitante/Contratada são as previstas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Municipal nº 4.832, de 22 de setembro de 2003 e alterações posteriores, neste Pregão e no Contrato.

8.2 – Penalidades que poderão ser cominadas às licitantes:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

a) 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor da proposta por dia que exceder ao prazo para entrega do objeto;

b) 2,0% (dois por cento) do valor da proposta, pela rescisão sem justo motivo, por parte da proponente vencedora;

c) O montante de multas aplicadas à **CONTRATADA** não poderá ultrapassar a 10,0% (dez por cento) do valor global do Contrato. Caso aconteça, o **MUNICÍPIO** terá o direito de rescindir o Contrato mediante notificação.

II – Suspensão, de acordo com o art. 7º, da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, a licitante e/ou Contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedido de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e **suspenso** do Cadastro Central de Fornecedores do Município de Joinville, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

a) recusar-se a retirar a Autorização de Fornecimento ou assinar o contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

b) deixar de apresentar os documentos discriminados no Edital, tendo declarado que cumpria os requisitos de habilitação;

c) apresentar documentação falsa para participar no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;

d) retardar a execução do certame por conduta reprovável da licitante, registrada em ata;

e) não manter a proposta após a homologação;

f) desistir de lance verbal realizado na fase de competição;

g) comportar-se de modo inidôneo durante a realização do certame, registrado em ata;

h) cometer fraude fiscal demonstrada durante ou após a realização do certame;

i) fraudar a execução do contrato;

j) descumprir as obrigações decorrentes do contrato.

8.3 – Na aplicação das penalidades previstas neste Edital, a Administração considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei nº 8.666/93.

8.4 – As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/Contratada.

8.5 – Nenhum pagamento será realizado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

8.6 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Joinville poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para a aplicação de penalidades;

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

9.2 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3 – Quando o preço inicialmente registrado , por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do

compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
9.4 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:
a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação
9.5 – A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá em qualquer caso da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.
9.6 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
10.1- O fornecedor terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços:
b) não retirar a respectiva nota de emprenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
10.2 – O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.
10.3 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
10.4 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA
11.1 - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Unidade de Suprimentos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1 - As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

Joinville, 12 de agosto de 2010.

Fabiana Sehnem
Pregoeira

Salete Raiser
Equipe de Apoio

De acordo:

Tomio Tomita
Diretor Presidente HMSJ

Renato Monteiro
Diretor Executivo HMSJ

Assinatura dos Fornecedores:

Luiz Carlos da Rosa
Cointer Material Médico Hospitalar Ltda

Manoela Niebuhr
Support Produtos Nutricionais Ltda
Vanessa Speckhaln Vicente
Medville Farmacêutica Ltda – ME

Leonildo Luiz Tortelli
Prodiet Nutrição Clinica

Giselle Sieburger
Nutrifar Nutrição e Farmacêutica Ltda

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2009
PROCESSO N.º 6837/2009
ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos treze dias do mês de agosto de 2010, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas n° 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representada pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo 6837/2009 cláusula 23, aditar em até 25% o fornecimento dos medicamentos abaixo relacionados constantes na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 049/2009, firmada em 19/03/2010.

FORNECEDOR: Blausiegel Ind. e Com. Ltda.

Item	Contrato Qde Inicial Contratada	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Marca	Valor Unitar.	Valor Aditado	Valor Total Contratado
299	480	120	F/A	3849	INTERFERON 3MILHOES ALFA 2B	BLAUSIGEL	R$ 7,00	R$ 840,00	R$ 4.200,00

FORNECEDOR: Dimaci Material Cirúrgico Ltda

Item	Contrato Qde Inicial Contratada	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Marca	Valor Unitar.	Valor Aditado	Valor Total Contratado
191	120	30	CPR	3527	DICLOFENACO 50MG	VITAMED	0,0170	R$ 0,51	R$ 2,55

FORNECEDOR: Cirúrgica Jaw Com. Mat. Hosp. Ltda..

Item	Contrato Qde Inicial Contratada	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Marca	Valor Unitar.	Valor Aditado	Valor Total Contratado
121	1500	350	F/A	5499	CIPROFLOXACINA 200MG/100ML	ISOFARMA	2,9800	R$ 1.043,00	R$ 5.513,00

FORNECEDOR: Cirúrgica Mafra Ltda.

Item	Contrato Qde Inicial Contratada	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Marca	Valor Unitar.	Valor Aditado	Valor Total Contratado
71	90	22	F/A	3860	BLEOMICINA(sulfato) pó para solução injetável	ZODIAC	75,0000	R$ 1.650,00	R$ 8.400,00
228	108	27	F/A	3855	EXTRATO METANOLICO BCG 40MCG	FAP	122,0000	R$ 3.294,00	R$ 16.470,00

FORNECEDOR: Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda.

Item	Contrato Qde Inicial Contratada	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Marca	Valor Unitar.	Valor Aditado	Valor Total Contratado
389	2100	500	F/A	3376	OMEPRAZOL 40MG/10ML	ARISTON	2,9500	R$ 1.475,00	R$ 7.670,00

FORNECEDOR: Cristal ia Prod. Quedem. e Farm. Ltda.

Item	Contrato Qde Inicial Contratada	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Marca	Valor Unitar.	Valor Aditado	Valor Total Contratado
42	200	50	F/A	2962	ANFOTERICINA B 50MG/10ML	Cristalia	9,4400	R$ 472,00	R$ 2.360,00
383	180	45	F/A	3492	NITROPRUSSIATO SODIO 50MG/2ML	Cristalia	5,4800	R$ 246,60	R$ 1.233,00

FORNECEDOR: Genésio A. Mendes Cia Ltda.

Item	Contrato Qde Inicial Contratada	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Marca	Valor Unitar.	Valor Aditado	Valor Total Contratado
136	7200	1800	CPR	6905	CLONIDINA 100MCG	Boehringer	0,1170	R$ 210,60	R$ 1.053,00
142	1200	300	DRG	3022	CLORETO DE POTASSIO 600MG	NOVARTIS	0,3800	R$ 114,00	R$ 570,00
140	330	80	TUBO	3557	CLORANFENICOL+VIT.A+AMINOACIDOS OFTALMIC	Alergan	6,6400	R$ 531,20	R$ 2.722,40
175	50	12	AMP	3501	DESLANOSIDO 0,2MG/ML(2ML)	União Química	1,012	R$ 12,144	R$ 62,7444

FORNECEDOR: Ophthalmos Ind. Com. Prod. Farm. Ltda.

Item	Contrato Qde Inicial Contratada	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Marca	Valor Unitar.	Valor Aditado	Valor Total Contratado
54	150	30	AMP	857	AZUL de TRYPAN 0,1% - CORANTE AZUL TRYPAN (C	OPHTHALMOS	14,4000	R$ 432,00	R$ 2.592,00
88	120	30	F/A	3549	CARBACOL (ESTERIL) aplicação intraocular 1,5	OPHTHALMOS	14,0000	R$ 420,00	R$ 2.100,00

FORNECEDOR: Prodiet Farmacêutica Ltda.

Item	Contrato Qde Inicial Contratada	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Marca	Valor Unitar.	Valor Aditado	Valor Total Contratado
483	18	4	FRC	5256	VINORELBINA 50 MG	Europfarma	112,3100	R$ 449,24	R$ 2.470,82

FORNECEDOR: Scheid & Castro Dist. De Prod. Far. Ltda.

Item	Contrato Qde Inicial Contratada	Qde Aditada	Unidade	Cód.	Material	Marca	Valor Unitar.	Valor Aditado	Valor Total Contratado
138	1800	450	CPR	3089	CLOPIDOGREL 75MG	SANDOZ	0,7500	R$ 337,50	R$ 1.687,50

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão 049/2009.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Fabiana Sehnem
Coordenadora do Serviço de Licitação

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE FELEJ
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 021/2010
Data 30/07/2010
Objeto: Locação de um Veículo Siena HLX com motor 1.8,
Empresa: Irmãos Weiss Locadora de veículos Ltda
Valor: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais.)

Prazo: 12 (Doze) meses.

Jorge Luis do Nascimento
Diretor presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente da Unidade Adm. e Financeira

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ

EXTRATO DE ADITIVO

5º Termo aditivo
Contrato: **nº 01/2008**
Tomada de Preços nº **10/2007**
Contratado:OAP Consultores Associados Ltda.
Objeto: Execução de serviços técnicos especializados para a elaboração de "Planos de controle ambientais – PCAs" e obtenção de licenciamentos ambientais do "Programa eixo ecológico leste e estruturação da rede de parques ambientais- Linha Verde FONPLATA".
Referente: A Fundação IPPUJ adita o contrato prorrogando o prazo em 10 (dez) meses, alterando seu vencimento para 21/06/2011.
Vigência: 24/08/2010 á 21/06/2011.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

CÂMARA

Portaria n° 186/2010

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
49/2010	Fornecimento, confecção e instalação de móveis para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Jeferson Carlos Maia José de Borba	João Batista de Souza Rafael José de Souza
50/2010	Confecção e instalação de tablado para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Charli Bardini Jeferson Carlos Maia José de Borba Odil Bernstorff Neto	João Batista de Souza Rafael José de Souza Susana de Borba

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 187/2010

Concede licença para tratamento de saúde.
Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
C o n c e d e r, em conformidade com o art. 117, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, "licença para tratamento de saúde", ao servidor Carlos Luiz Leite, de 22 de julho a 31 de agosto de 2010.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 22 de julho de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 189/2010

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1° de agosto de 2010:
- Elias Costa, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Patrício Carlos Destro – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 190/2010

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1° de agosto de 2010:
- Rafael Tribess, do cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Pedro Clemente de Campos – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 191/2010

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto 2010:
- Adilson Celso de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM;
- Laudelino Cabral da Rocha, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM;
- Oricelma Dutka, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM;
- Vanessa Luckmann Teixeira, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 192/2010

Nomeia servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2010:
- Adilson Celso de Souza, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM;
- Laudelino Cabral da Rocha, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM;
- Oricelma Dutka, no cargo de Assessor Parlamentar III, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM;
- Vanessa Luckman Teixeira, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 193/2010

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de agosto de 2010:
- Daniela Budal Arins, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Patrício Carlos Destro – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 02 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 194/2010

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de agosto de 2010:

- Cleide de Carvalho, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Pedro Clemente de Campos – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 195/2010

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 03 de agosto de 2010:
- Lucinda Fátima Fernandes da Silva, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 196/2010

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 04 de agosto de 2010:
- Débora Paiva Godinho, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Pedro Clemente de Campos – PT;
- Maurício dos Passos, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Pedro Clemente de Campos – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 04 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 197/2010

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de agosto de 2010:
- Airton Cardozo, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Francisco Zermiani – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 198/2010

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 05 de agosto de 2010:
- Osvaldo Cardoso, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Francisco Zermiani – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 199/2010

Exonera servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 09 de agosto de 2010:
- Izone Bodner, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador João Rinaldi – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 200/2010

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
39/2010	Fornecimento de móveis para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Luis Carlos Santiago Jeferson Carlos Maia	Rafael José de Souza Paulo Ricardo Pacheco
40/2010	Fornecimento de móveis para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Luis Carlos Santiago Jeferson Carlos Maia	Rafael José de Souza Paulo Ricardo Pacheco

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 05 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 201/2010

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
51/2010	Contratação de empresa para prestação de serviço de pintura do Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville.	Jeferson Carlos Maia José de Borba	Rafael José de Souza João Batista de Souza Charli Bardini Susana de Borba

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 06 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 202/2010

Licença por motivo de doença em pessoa da família.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
P r o r r o g a r, em conformidade com o art. 134, da Lei Complementar nº 266/2008, de 05 de abril de 2008, "licença por motivo de doença em pessoa da família", a servidora Maria José Goulart Vieira, de 26 de julho a 23 de setembro de 2010.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 203/2010

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de agosto de 2010:
- José Carlos de Borba Junior, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Juarez Nicásio Pereira – PPS.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 204/2010

Nomeia servidor

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 10 de agosto de 2010:
- Gabriel Tambosi Neto, no cargo de Assessor Parlamentar I, do Vereador Pedro Clemente de Campos – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 205/2010

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar os contratos administrativos abaixo relacionados, firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
53/2010	Serviços de interfaces celular para a Câmara de Vereadores de Joinville	Odil Bernstorff Neto	Claudinei Dias

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 206/2010

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
52/2010	Prestação de serviços de inspeção, manutenção, recarga e teste hidrostático dos extintores e mangueiras de incêndio da Câmara de Vereadores de Joinville.	Paulo Ricardo Pacheco	Rafael José de Souza

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 10 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 207/2010

Transferência de Vínculo

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Transferir, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 11 de agosto de 2010, o vínculo dos servidores,
- Amilton de Souza, do cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Maurício Soares – PSL;
- Angela Aparecida Cardoso dos Santos Floriano, do cargo de Assessor Parlamentar I, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar I do Vereador Maurício Soares – PSL;
- Eliete Maria de Oliveira Borges, do cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Maurício Soares – PSL;
- Maria Odete Rodrigues, do cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Maurício Soares – PSL;

- Marta Rocha da Silva Rodrigues, do cargo de Assessor Parlamentar V, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar V do Vereador Maurício Soares – PSL;
- Osvaldo Visentainer, do cargo de Assessor Parlamentar V, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar V do Vereador Maurício Soares – PSL;
- Patrícia Regina Pinot, do cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Maurício Soares – PSL;
- Raquel Leite, do cargo de Assessor Parlamentar V, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar V do Vereador Maurício Soares – PSL;
- Richel Marcelina, do cargo de Assessor Parlamentar I, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar I do Vereador Maurício Soares – PSL;
- Sandra Mara Cerezoli Sartori, do cargo de Assessor Parlamentar V, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar V do Vereador Maurício Soares – PSL;
- Silvio Ricardo Toniolo, do cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar IV do Vereador Maurício Soares – PSL;
- Sirlei dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar V, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar V do Vereador Maurício Soares – PSL;
- Valdecir Schulz, do cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Dalila Rosa Leal – PSL, para Assessor Parlamentar VI do Vereador Maurício Soares – PSL.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 208/2010

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
54/2010	Fornecimento parcelado de material gráfico para a Câmara de Vereadores de Joinville	Maria Aparecida do Amaral	Rosangela Amélia de Souza

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 209/2010

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
55/2010	Fornecimento, confecção e instalação de móveis e confecção de brasão para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Charli Bardini Jeferson Carlos Maia José de Borba Odil Bernstorff Neto	João Batista de Souza Rafael José de Souza Susana de Borba

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 210/2010

Exonera servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de agosto de 2010:
- Nivaldo Goldacker, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM;
- Valdir Speckhann, do cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 211/2010

Nomeia servidores

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 12 de agosto de 2010:
- Almir Bachtold, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM;
- Nivaldo Goldacker, no cargo de Assessor Parlamentar VI, do Vereador Alodir Alves de Cristo – DEM.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 12 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Portaria n° 212/2010

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Sandro Daumiro da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:
Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
56/2010	Fornecimento/instalação de equipamentos multimídia para a Câmara de Vereadores de Joinville.	José de Borba	João Batista de Souza
57/2010	Fornecimento/instalação de equipamentos multimídia para a Câmara de Vereadores de Joinville.	José de Borba	João Batista de Souza
58/2010	Fornecimento/instalação de equipamentos multimídia e fornecimento de equipamentos de informática para a Câmara de Vereadores de Joinville.	José de Borba Odil Bernstorff Neto	João Batista de Souza

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2010.

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

Aditivo: 35/2010-A
Contrato: 35/2010
Contratada: Mendes & Wiest Ltda. ME.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo contratual.
Data: 16/08/2010
Valor do Contrato: R$ 9.418,00 (nove mil, quatrocentos e dezoito reais)
Prazo Contratual: de 28/06/2010 a 15/09/2010
Base Legal: art. 57, II e §2º, art. 61, parágrafo único e art. 65, da Lei 8.666/93.

SANDRO DAUMIRO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE TERMO DE TROCA DE QUITAÇÃO

Contrato nº 19/2009 Dispensa de Licitação nº 19/2009
Contratada: BVQI do Brasil Sociedade Certificadora Ltda.
Objeto: Recertificação do sistema de gestão da qualidade.
Vigência Contratual: 12/05/2009 a 31/12/2009
Em 24/05/2010 foi formalizado o termo de encerramento do contrato pelo advento de seu término, por ter sido o pacto fielmente cumprido por ambas as partes, nada mais lhes sendo exigível.
Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

SANDRO DAUMIRO DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

E X P E D I E N T E

JORNAL DO MUNICÍPIO *Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993.* **SECRETÁRIO:** *Rosimeri Comandolli.* **PRODUÇÃO:** *Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville.* **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** *Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000.* **ENDEREÇO:** *Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br*

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.